PREVIDÊNCIA SOCIAL

Publicação do Ministério da Previdência Social
Ano IV, Nº 8, Janeiro-Abril de 2014

SEGURANÇA

Ações regressivas colocam freio à impunidade no trânsito

Previdência intensifica o ingresso na Justiça de ações contra motoristas infratores para ressarcir os cofres públicos de valores gastos com pensões, auxílios-doença e aposentadorias por invalidez.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Trânsito mais Seguro - Ações regressivas visam reduzir o número de acidentes de trânsito nas estradas e rodovias do País, com a cobrança de ressarcimento dos responsáveis ao INSS.

06

Elza Fiúza/ABr

Estatística - População socialmente protegida pela Previdência Social cresce para mais de 67 milhões de contribuintes em todo o País.

20

Roberto Stuckert Filho/PR

Aposentadoria Especial - Regulamentado decreto que reduz o tempo de contribuição previdenciária e a idade mínima necessária para a pessoa com deficiência se aposentar.

26

SCS/RR

Educação Previdenciária - Comunidades quilombolas e indígenas são orientadas por agentes do PEP sobre seus direitos aos benefícios concedidos pela Previdência Social.

36

Legislação - Decreto publicado em outubro de 2013 alterou a lei que beneficia os segurados expostos a agentes nocivos e ambientes insalubres.

34

Ilustração: Renato Palet

Tecnologia - Dataprev se consolida como fornecedora de serviços de gestão de grandes bases de dados sociais e de soluções de tecnologia da informação.

42

Nicolas Gomes

A Força dos Benefícios - Benefícios pagos pela Previdência ultrapassam FPM em 71,8% dos municípios do Brasil, melhorando a distribuição de renda entre a população.

50

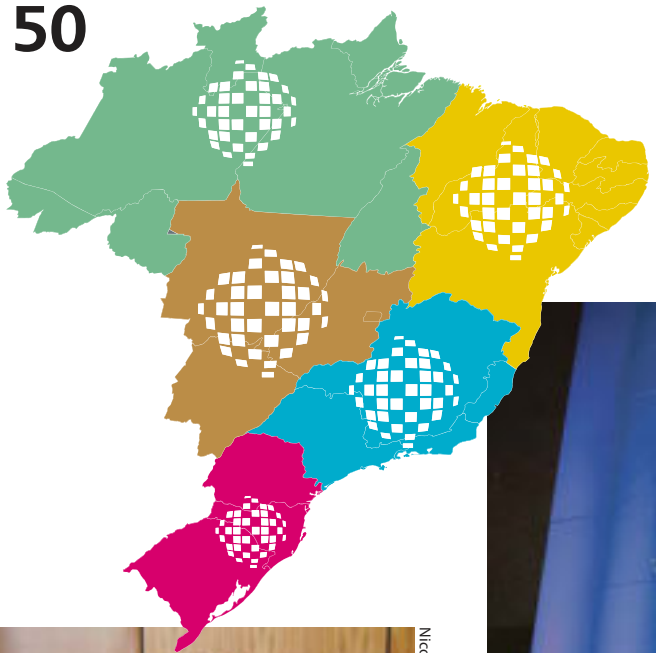

Regime Geral - Previdência tem segunda melhor arrecadação da série histórica: em outubro de 2013 a arrecadação urbana foi de R$ 25 bilhões, superávit de R$ 3,1 bilhões.

46

Divulgação

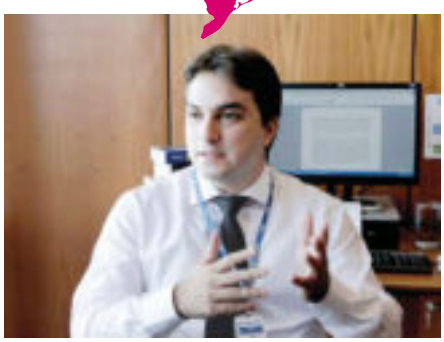

Nicolas Gomes

Internacional - Brasil vai sediar, em 2016, o IV Fórum Mundial de Seguridade Social. Ministro Garibaldi defendeu candidatura brasileira em encontro em Doha.

52

Análise - INSS, VGBL ou poupança: o que é melhor na hora de se aposentar? Especialista em políticas públicas analisa qual é a melhor opção para o contribuinte.

58

Artigo - Evolução recente da proteção previdenciária e seus impactos sobre o nível de pobreza – confira o estudo de especialistas da Previdência.

60

Campanha tenta colocar um freio na impunidade

Ações regressivas visam reduzir o número de acidentes de trânsito nas estradas e rodovias do País, com a cobrança de ressarcimento dos responsáveis ao INSS

Cerca de 50 mil brasileiros morrem em decorrência de acidentes de trânsito todos os anos no País, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Isso faz que o Brasil ocupe a quinta colocação no número de acidentes fatais de trânsito no mundo. Números do Seguro por Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) indicam que são 150 mortes por dia no território brasileiro. Metade deste índice é formada por pedestres, ciclistas e motociclistas.

Para tentar coibir esses números, em 2011 a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS) decidiu estender para os casos de violência no trânsito uma política preventiva de acidentes de trabalho, implementada com sucesso pela instituição desde 1991: as ações regressivas.

Fotos: Nicolas Gomes

Em novembro de 2011 o ministro Garibaldi e o procurador Stefanutto ***(foto à esquerda)*** *ingressaram com ação na Justiça*

Essas ações buscam ressarcir o INSS por valores pagos a segurados vítimas de acidentes – ou a seus dependentes – resultantes de benefícios como pensão por morte ou aposentadoria por invalidez, por exemplo. Para o procurador-chefe da PFE/INSS, Alessandro Stefanutto, as ações regressivas representam uma medida de justiça, já que transferem aos verdadeiros causadores dos danos o dever de arcar com os valores pagos em benefícios previdenciários. "Mais do que um ressarcimento à Previdência Social, as ações regressivas viabilizam um ressarcimento à sociedade brasileira, que é quem a financia, por meio das contribuições mensais que realiza", defende.

Cerca de **50 mil** brasileiros morrem em decorrência de acidentes de trânsito todos os anos no País

As ações regressivas têm grande importância para a Previdência Social, pois se houver alguma morte no trânsito, gera-se uma pensão. Se um envolvido fica inválido, gera-se uma aposentadoria por invalidez. Se ficar hospitalizado por muito tempo, vai-se gerar um auxílio-doença.

Para se ter uma ideia, a estimativa é da ordem de R$ 3 bilhões de gastos ao ano a título de pensão por morte. Outros R$ 4,4 bilhões são pagos anualmente em aposentadorias por invalidez, para cerca de 470 mil segurados que sofreram acidentes que levaram a invalidez nos últimos 20 anos.

A Previdência Social gasta ainda cerca de R$ 410 milhões por ano com benefício de auxílio-doença, para cerca de 120 mil segurados vítimas de acidentes de trânsito. Isso perfaz um total de R$ 7,8 bilhões gastos por ano pela Previdência Social somente em ocorrências de acidentes de trânsito, levando-se em conta apenas estimativas conser-

Renato Araújo/ABr

Os responsáveis por acidentes serão responsabilizados em ações para reaver os gastos da Previdência com benefícios

vadoras referentes ao auxílio-doença e considerando-se que em todos os casos de morte e invalidez houve resgate do DPVAT. Voltada inicialmente contra empresas pelo descumprimento ou ausência de fiscalização às normas de saúde e segurança do trabalho, as ações regressivas já foram responsáveis por uma expectativa de ressarcimento aos cofres públicos superior a R$ 586 milhões.

De acordo com Alessandro Stefanutto, mais do que o ressarcimento financeiro, as ações regressivas visam à criação de uma consciência preventiva no setor empresarial que promovam a redução do número de acidentes de trabalho no País.

"A iniciativa possui um grande potencial pedagógico e é justamente esse caráter educativo que queremos utilizar para viabilizar uma política de redução do número de acidentes também nas estradas e rodovias brasileiras. A ideia é que essas ações funcionem como uma ferramenta educativa para aquelas pessoas que insistem em dirigir embriagadas ou de forma perigosa. É mais uma medida de combate à impunidade, que já rende bons resultados em relação aos acidentes de trabalho", argumenta o procurador.

Resultados

Até o mês de novembro de 2013, o projeto piloto da PFE/ INSS tinha movido três ações regressivas de trânsito. Uma delas, no Rio Grande do Norte, já recebeu sentença favorável ao INSS em primeira e segunda instâncias. O principal alvo dessas ações são motoristas que tenham causado acidentes graves por dirigir embriagados ou em alta velocidade.

Em novembro de 2011, o ministro Garibaldi Alves Filho e o procurador Alessandro Stefanutto protocolaram na Justiça Federal a primeira ação regressiva de trânsito.

Nos próximos meses, o Ministério da Previdência Social pretende firmar convênios com a Polícia Rodoviária Federal e com o seguro DPVAT para ampliar o fluxo dessas ações contra motoristas infratores. No convênio com o DPVAT, por exemplo, será realizado o cruzamento de dados de indenizações por invalidez pagas pelo seguro com os de beneficiários do INSS.

A intenção dos procuradores do INSS é que pouco a pouco a jurisprudência se torne comum nos tribunais e as pessoas se acostumem a pagar as indenizações quando causarem qualquer tipo de lesão ou morte que leve a um desembolso da Previdência. Para isso, usam as máquinas das 100 procuradorias do INSS espalhadas pelo País para selecionar os casos e as cidades mais estratégicas.

O objetivo no futuro é que todo condenado criminalmente por agressão ou homicídio, em último caso, seja alvo de uma ação regressiva do INSS.

70%

têm o companheiro da vítima ou alguém da sua família identificado como agressor

Combate à violência contra a mulher

Em 2012, a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS) passou a utilizar o potencial punitivo-pedagógico das ações regressivas também para coibir práticas de violência contra a mulher. A iniciativa surgiu da ativista Maria da Penha *(foto)*, líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres e vítima emblemática da violência doméstica no País. A ativista – que sofreu tentativa de homicídio por duas vezes do então marido e ficou paraplégica – recebe hoje aposentadoria por invalidez do INSS. Até o final de 2013, já tinham sido movidas 11 ações regressivas contra autores de violência doméstica em todo o Brasil.

Em fevereiro de 2013, na ação ajuizada na cidade gaúcha de Lajeado, a Justiça determi-

Convênio com DPVAT visa reduzir aposentadorias

Outro projeto do Ministério da Previdência Social que visa a reduzir aposentadorias por invalidez e auxílios-doença de longa duração é o que prevê um convênio com o seguro por Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT). Segundo o secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo Rolim, grande parte dos benefícios por incapacidade é gerada por causa dos acidentes de trânsito. "Esse aumento do número de acidentes de trânsito tem nos preocupado muito", lamenta Rolim.

O projeto, que já está em fase final, quer cruzar os dados do DPVAT com os do INSS, para oferecer políticas públicas mais direcionadas e, nos casos pertinentes, entrar com ações regressivas contra os motoristas. "Essas ações terão um importante papel pedagógico", explica. O termo de cooperação deve ser assinado em breve.

De acordo com dados do Seguro DPVAT, o número de indenizações por invalidez permanente tem aumentado muito a cada ano. Em 2010, foram cerca de 150 mil indenizações; em 2011, 250 mil; e, em 2012, 350 mil. Para 2013, a previsão é de que sejam pagas mais de 500 mil indenizações.

Estimativas do Ministério da Previdência dão conta que entre 60% e 70% dessas pessoas são seguradas da Previdência Social. "Isso significa que essas pessoas vão receber aposentadoria por invalidez; outras, auxílio-doença de longa

Divulgação

nou – pela primeira vez – que o réu agressor ressarcisse o INSS pelo pagamento da pensão por morte destinada aos dependentes da vítima. Recentemente, as Justiças de Santa Catarina e de Pernambuco, em decisões semelhantes, também decidiram pela condenação de três homens a arcarem com os benefícios pagos pelo INSS resultantes de violência doméstica devido ao homicídio de suas ex-companheiras.

Assim como nos casos de acidentes de trabalho ou de trânsito, o principal objetivo da medida não é o ressarcimento financeiro dos valores pagos pelo contribuinte, mas o estímulo à prevenção e repressão da violência contra a mulher no País. No Espírito Santo, por exemplo, a cada grupo de 100 mil mulheres 9,6 são assassinadas. Já em Alagoas são 8,3 mulheres vítimas de homicídio a cada 100 mil.

Conforme destaca o procurador-chefe da PFE/INSS, Alessandro Stefanutto, as ações regressivas pretendem inibir a atuação de agressores de mulheres tanto efetivos como potencias. Atualmente, a cada cinco minutos uma mulher é espancada no Brasil. De todas as denúncias de violência contra mulheres recebidas pelo telefone 180 – da Central de Atendimento à Mulher – 70% tem o companheiro da vítima ou alguém da sua família identificado como agressor.

A Lei Maria da Penha

Sancionada em 7 de agosto de 2006 - é reconhecida pelas Nações Unidas como uma das três melhores legislações no mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres. Ela resultou de uma luta histórica dos movimentos feministas por uma legislação contra a impunidade em um cenário nacional em que a violência doméstica e familiar contra a mulher ainda é uma triste realidade.

duração e; os que se reabilitarem receberão auxílio-acidente", afirma o secretário.

Para tentar reduzir esse impacto nas contas da Previdência, o convênio pretende munir a instituição com informações mais precisas sobre os acidentes de trânsito e suas consequências para os segurados. "Queremos conhecer melhor essas pessoas para tomar medidas preventivas, oferecendo políticas públicas, para diminuir esses números, e reparativas, para que essas pessoas que sofreram sequelas sejam reabilitadas", diz Rolim.

O secretário informa, também, sobre a ação educativa de entrar com ações regressivas para recuperar as despesas do INSS com motoristas imprudentes ou que tenham cometido crimes de trânsito. "A ideia é aumentar o alcance do projeto e trocar informações com outras instituições, como Ministério da Saúde e Polícia Rodoviária Federal", comenta o secretário.

A previsão é de que sejam pagas mais de **500 mil** indenizações por invalidez permanente em 2013

Política pública de proteção aos direitos humanos

A Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS) pretende expandir, neste ano 2014, o potencial pedagógico das ações regressivas para outros crimes que atentem contra os direitos das minorias e que gerem o pagamento de benefícios previdenciários. A intenção do INSS é ir à Justiça reaver também o que gasta com o pagamento de benefícios a vítimas de racismo ou homofobia, por exemplo.

De acordo com a chefe da Divisão de Ações Prioritárias da PFE/INSS, Tatiana Nunes, a ideia é que as ações regressivas integrem uma política pública de proteção aos Direitos Humanos. Segundo dados do Ministério da Saúde e do Disque Direitos Humanos, em 2012 houve um crescimento de 183% no registro de vítimas de violência por homofobia

Programa busca a recuperação de segurados

Em setembro, a Previdência Social pagou 3,3 milhões de aposentadorias por invalidez, 1,6 milhão de auxílios-doença e mais de 45 mil auxílios-acidente. Para tentar reduzir esses números, o projeto de Reabilitação Integral quer oferecer atenção completa aos trabalhadores que sofrem alguma incapacidade. "Nossa intenção é oferecer um programa de qualidade aos segurados que estão incapacitados e permitir a reinserção de mais trabalhadores no mercado", explica o secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo Rolim. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) já trabalha nos últimos ajustes do projeto. A expectativa é que o relatório final seja aprovado rapidamente pelo grupo de trabalho interministerial que participa da Reabilitação Integral.

O projeto deve envolver diferentes áreas de atuação, cada uma com papel importante na reabilitação dos trabalhadores. O Ministério da Saúde será responsável por oferecer condições para a recuperação física da pessoa, como internação, órteses e próteses. O INSS deverá agir como órgão de articulação e acompanhamento do trabalhador desde o momento da incapacidade até a reinserção no mercado. A interlocução com as empresas e a recolocação no mercado de trabalho ficará a cargo do Ministério do Trabalho e Emprego e, ao Ministério da Educação, ficará a responsabilidade de oferecer cursos de capacitação para orientar os segurados em recuperação.

no País em relação a 2011, passando de 1.713 para 4.851 registros no ano passado.

Para o presidente da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (AGBLT), Carlos Magno, o ajuizamento de ações regressivas em casos de agressões contra homossexuais representa uma contribuição fundamental para o processo de responsabilização da homofobia no País. Segundo o presidente, as ações regressivas apresentam, ao mesmo tempo, caráter punitivo e indenizatório, já que penalizam o agressor e são responsáveis pelo ressarcimento financeiro do Estado.

O secretário de Educação e ex-presidente da AGBLT, Toni Reis, lembra o histórico do INSS em relação ao reconhecimento dos direitos da categoria. De acordo com o dirigente, o INSS foi uma das primeiras instituições a garantir tratamento igualitário no reconhecimento de pensões entre casais hetero e homossexuais. "O ajuizamento das ações regressivas vai 'mexer no bolso' do machista, do homofóbico e do racista. Esperamos que a medida faça agressores em potencial pensarem duas vezes antes de agir com violência", defende o secretário.

Ana Carolina de Melo

A procuradora Tatiana Nunes inicia uma cruzada contra a homofobia com ações regressivas

Só no estado de São Paulo, a regional da PFE/INSS analisa atualmente 20 casos de agressões por homofobia. A intenção é dar início ao ajuizamento de ações regressivas para casos como esses no primeiro semestre de 2014. Como destaca a procuradora Tatiana Nunes, apesar das ações regressivas contra pessoas físicas não contarem com o mesmo poder de arrecadação das movidas contra empresas por descumprimento da legislação trabalhista, a iniciativa deve ser estimulada diante do caráter educativo e de estímulo à responsabilização que apresenta.

70%

dos envolvidos em acidentes no Brasil são segurados da Previdência Social

Um projeto piloto está em fase de implementação em Porto Alegre. Segundo Rolim, a meta da Reabilitação Integral é dar mais qualidade de vida aos incapacitados e permitir a recuperação de suas funcionalidades o mais rápido possível. "Isso aumentaria a empregabilidade dessas pessoas", garante. Ainda de acordo com o secretário, há dois objetivos com impactos significativos para a Previdência a serem alcançados com o programa: "reduzir o número de aposentadorias por invalidez e diminuir a duração dos auxílios-doença".

O secretário adiantou, também, que a Reabilitação Integral quer, em um segundo momento, articular

Renato Araújo/ABr

A imprudência coloca os motociclistas no principal grupo de risco nos acidentes de trânsito nas cidades

os governos federal, estadual e municipal nos diversos órgãos envolvidos na recuperação dos incapacitados. A principal medida, de acordo com Rolim, será estabelecer uma articulação maior com as empresas. Segundo Rolim, esse contato mais próximo com as empresas é um grande desafio. "As empresas reclamam que, depois que o segurado entra em benefício, elas não sabem mais nada sobre ele. Em que condições está, com que funcionalidades vai voltar. E elas têm razão. Nós precisamos ter uma comunicação melhor para, na medida do possível, o trabalhador voltar para o mesmo posto de trabalho ou para um posto diferente dentro da mesma empresa", explica.

Para oferecer ainda mais oportunidades aos segurados incapacitados, o secretário explica que a evolução do projeto deve equiparar essas pessoas a deficientes. "A ideia é que a Reabilitação Integral faça parte do programa Viver sem Limites, da Secretaria de Direitos Humanos, que equipara os incapacitados a deficientes físicos", explica.

O que é

A reabilitação profissional é um serviço oferecido pela Previdência Social, com o objetivo de proporcionar os meios para o segurado se readaptar no mercado de trabalho. A pessoa incapacitada para atividade laborativa, por motivo de doença ou acidente, é submetida à avaliação médico-pericial, para então, conforme o caso, ser encaminhada ao Programa de Reabilitação Profissional.

País registra redução de mortes e acidentes no trabalho

705.239

acidentes de trabalho foram registrados em todo o País em 2012

Dados apontam diminuição dos registros de acidentes, doenças e óbitos em decorrência do trabalho entre segurados da Previdência Social

Em 2012 houve redução do número total de acidentes de trabalho notificados no País entre trabalhadores segurados pela Previdência Social. Em 2012 foram registrados 705.239 acidentes de tra-

Elza Fiúza/ABr

Maior proteção nos locais de trabalho tem contribuído para reduzir o número de acidentes no País

balho, enquanto em 2011 foram 720.629 acidentes. O número de mortes decorrentes de acidentes de trabalho também diminuiu; foram 2.731 mortes em vários setores de atividades em 2012, contra 2.938 em 2011, uma redução de mais de 200 óbitos.

Da análise desses dados em comparação com o aumento de vínculos trabalhistas no mercado formal, a redução se mostra ainda maior. As doenças ocupacionais ou relacionadas ao trabalho também tiveram redução, foram 14.955 ocorrências, contra 16.839 em 2011. Apenas os acidentes de trabalho de trajeto, que ocorrem no deslocamento do trabalhador, tiveram aumento e passaram de 100.897 no ano 2011 para 102.396 em 2012.

Para o diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional do Ministério da Previdência, Marco Pérez, os números demonstram que, embora ainda elevados, os esforços de trabalhadores, empregadores e governo, assim

como as políticas intersetoriais de promoção de processos e ambientes de trabalho mais seguros, podem estar no caminho certo "É muito positivo observar uma redução significativa, especialmente em um cenário de expansão do mercado de trabalho formal", destacou Pérez.

Ele explica: "Ou seja, com mais trabalhadores ingressos no mercado formal de trabalho, a expectativa seria de aumento no número dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Porém, verificamos o inverso". O que poderia explicar este quadro? Três fatores estão envolvidos. Pelo fato de a saúde do trabalhador ter conquistado maior espaço nas pautas de discussões que envolvem relações de trabalho; com maior consciência de luta pela melhoria das condições de trabalho, por parte dos trabalhadores; e pelo reconhecimento, por parte dos empregadores, da necessidade de investimento nessa área.

Há também o aumento do espaço desta pauta no âmbito das ações de governo nos últimos anos, reconhecendo-a como um conjunto de ações que envolvem diversas áreas, conforme reflete a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, instituída pelo Decreto 7.602, de 07 de novembro de 2011. Destacam-se ações como a instituição do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP e o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para inclusão e proteção do trabalho de pessoas com deficiência, ações voltadas à qualificação profissional, entre outras.

Por fim verifica-se um aumento progressivo da preocupação e participação da sociedade com esse tema, que se reflete, tanto no âmbito do Estado, por meios de suas instâncias de gestão participativa, como os Conselhos (de Saúde, de Previdência Social, de Direitos da Pessoa com Deficiência) e Comissões Tripartites (CTPP e CT-SST), como no amplo debate proporcionado pela 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador (3ª CNST).

"Apesar dos números favoráveis, que devem refletir os avanços citados, ainda temos muito a melhorar. O aumento absoluto dos acidentes de trajeto nos leva a focarmos este problema de forma mais incisiva. Os acidentes de trânsito, atualmente, também são uma preocupação da Previdência Social", destacou.

345.474

notificações de acidentes de trabalho no setor de serviços, o líder do ranking em 2012

Elza Fiúza/ABr

Trabalhadores têm usado equipamentos de segurança, o que previne acidentes em todas as situações

Ação integrada

O diretor explica que o Ministério da Previdência busca diálogo com o Ministério das Cidades para uma ação mais articulada, como a participação no Conselho Nacional de Trânsito, além de intensificar as ações regressivas contra culpados em acidentes de trânsito com gastos à Previdência Social, e a melhoria da reabilitação, entre outras. "Devemos sempre estar atentos para melhorarmos os registros desses agravos, tanto nas formas de diminuirmos seu sub-registro, como no desenvolvimento de sistemas que propiciem sua melhor captação", completou.

O Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) 2012 traz o número de acidentes de trabalho registrados de acordo com o setor da economia. O setor de Serviços ainda é líder no número de registros, com 345.474 notificações de acidente de trabalho em 2012. Logo em seguida está o setor da Indústria, que inclui a Construção Civil, com 308.060 ocorrências. Agropecuária apresentou 25.244 notificações e é o setor econômico com o menor número de acidentes registrados.

O número de mortes decorrentes de acidentes de trabalho também diminuiu: foram 2.731 mortos em vários setores em 2012, contra 2.938 em 2011

Os acidentes de trabalho também são classificados de acordo com as lesões ou doenças sofridas pelo trabalhador. O Anuário 2012 traz informações destes registros de acordo com a Classificação Internacional de Doenças-CID-10, por ordem de incidência no período. Conforme vem ocorrendo nos últimos anos, a maior parte dos registros em 2012 foi por ferimentos e lesões nos membros superiores, inferiores e de dorsalgias, assim como doenças osteomusculares, que demonstra um perfil semelhante dos anos anteriores.

Segundo Pérez, "Vale destacar e ser objeto de maior estudo, assim como o foco de ações específicas, também os transtornos mentais e comportamentais, que estão entre as doenças relacionadas ao trabalho mais incidentes do ano 2012. O código da CID Reações ao stress grave e transtornos de adaptação, por exemplo, apresentou 7.775 casos só no último ano (2012), contra 6.588 no ano anterior", destaca o diretor.

Mais de 67 milhões de contribuintes

Dados divulgados em outubro mostram o avanço no crescimento da população socialmente protegida pela Previdência Social em todo o País

A 20ª edição do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS), divulgada no mês de outubro de 2013, aponta que a Previdência Social atingiu 67,1 milhões de contribuintes para o Regime Geral em 2012. O número é resultado da inclusão de aproximadamente três milhões de novos segurados no sistema desde 2011. Há dez anos os trabalhadores contribuintes da Previdência Social somavam pouco mais de 39 milhões. São quase 30 milhões de pessoas formalizadas e protegidas socialmente em apenas uma década, um crescimento absoluto de 68,5% entre 2003 e 2012.

O número de trabalhadores na condição de empregado com pelo menos uma contribuição no ano aumentou de 31,5 milhões em 2003 para 53,8 milhões em 2012, um incremento de cerca de 22,4 milhões. O crescimento expressivo desta classe de trabalhadores deixa claro que o principal responsável pelo aumento do número de contribuintes foi a geração de empregos formais observada no período de 2003 a 2012.

Além disso, outras categorias também pesam a favor desse incremento nos números de cidadãos protegidos socialmente. O aumento do número de trabalhadores por conta própria ou autônomos formalizados, os chamados contribuintes individuais da Previdência, passaram de cerca de 4,3 milhões, em 2002, para 11,9 milhões, em 2012, representando uma alta de 7,6 milhões. Em termos relativos, o incremento foi de cerca de 179%, ou seja, um incremento médio anual de 10,8%.

O número de contribuintes individuais passou de 4,3 milhões em 2002 para 11,9 milhões em 2012

O número de segurados facultativos inscritos - qualquer pessoa que não exerça atividade remunerada e recolha, facultativamente, sua contribuição à Previdência Social - chegou a 1.617.912 em 2012. O número chama atenção, pois demonstra maior consciência sobre a importância da Previdência Social para o futuro do brasileiro, uma vez que os segurados facultativos não são obrigados legalmente a contribuir ao RGPS.

NÚMERO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI

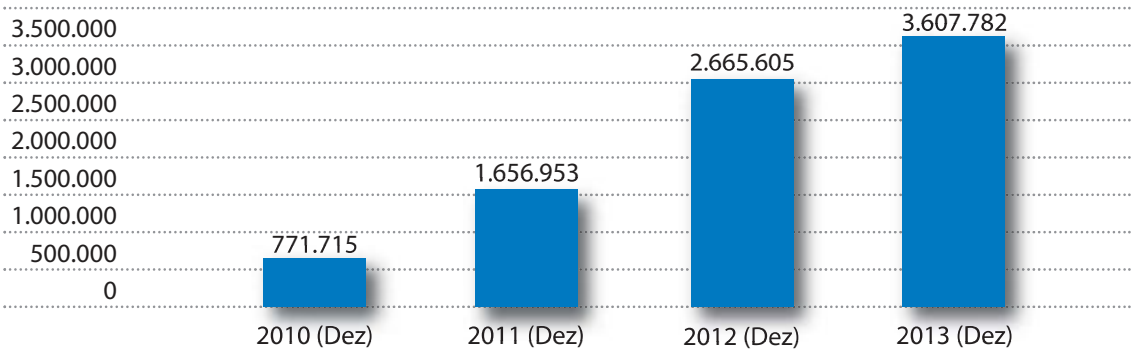

Fonte: Ministério da Previdência Social

SEGURADOS FACULTATIVOS DE BAIXA RENDA

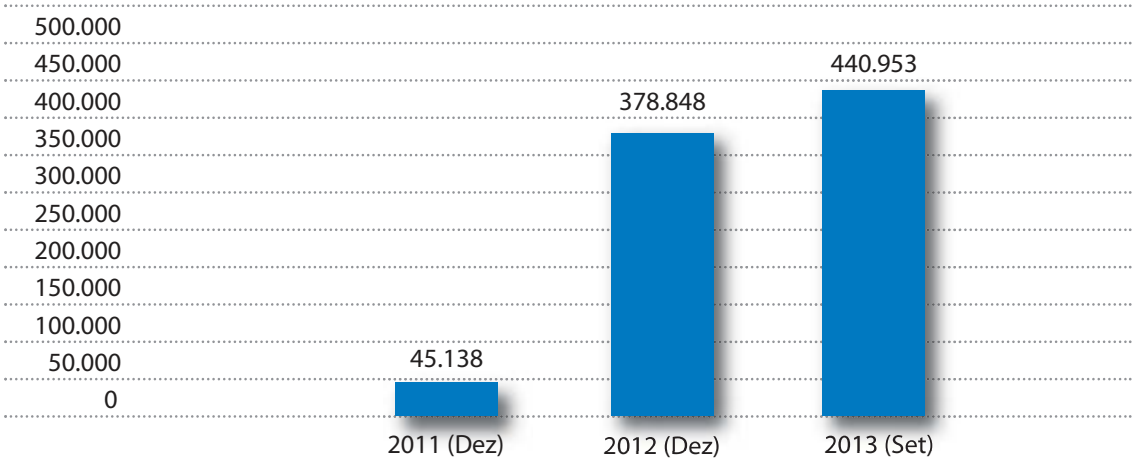

Fonte: Ministério da Previdência Social

Inclusão

O Ministério da Previdência Social vem desenvolvendo políticas públicas direcionadas à inclusão permanente de brasileiros no sistema previdenciário. E os resultados já vêm aparecendo. Alguns exemplos são a criação de duas novas categorias de contribuintes: os segurados facultativos de baixa renda, conhecidos popularmente como "Donas de casa", e os Microempreendedores Individuais (MEI), ambos contribuindo com a alíquota de 5% do salário mínimo.

O Microempreendedor Individual (MEI) foi criado pela Lei Complementar nº 128/2008, que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar n.º 123/2006. É considerado MEI o empresário individual que tenha receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60 mil, e seja optante pelo Simples Nacional.

Além disso, esta categoria não pode participar de outra empresa, como sócio ou titular, e deve trabalhar sozinho ou ter no máximo um empregado. Assim o MEI poderá contribuir à Previdenciária Social sobre a base de cálculo de 5% do salário mínimo. Nos anos 2012 e 2013, houve na média, aproximadamente, 80 mil formalizações mensais nesta categoria.

O Ministério da Previdência vem implementando políticas públicas direcionadas à inclusão permanente dos brasileiros no sistema, com resultados promissores

Já a Lei n.º 12.470/2011 definiu que o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda, também poderia contribuir sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição com a alíquota de 5%. Considera-se de baixa renda, para os fins desta lei, a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda média mensal familiar seja de até dois salários mínimos.

Para o secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo Rolim, o número de contribuin-

tes alcançado é resultado de políticas sociais bem aplicadas. "Isso significa que nossas políticas estão sendo bem dimensionadas e estão alcançando o objetivo, que é aumentar cada vez mais o número de trabalhadores cobertos pela Previdência para que eles tenham direito aos benefícios previdenciários", destacou Rolim.

Retrato regional

O crescimento da proteção previdenciária é um indicador do desenvolvimento das regiões do País. Por exemplo, enquanto a região Norte abriga 8,18% da População em Idade Ativa - PIA (16 a 59 anos) brasileira, a proporção de contribuintes desta região sobre o conjunto do Brasil corresponde a apenas 4,85%. O mesmo ocorre com a região Nordeste, ou seja, a proporção de contribuintes é inferior à média brasileira. Das cinco regiões brasileiras, Sudeste, Sul e Centro-Oeste têm índice de contribuintes superior à proporção de sua População em Idade Ativa.

A região Sudeste continua concentrando a maior parte dos trabalhadores formais do País: 53% dos contribuintes ao RGPS estão nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. São 35,6 milhões de trabalhadores nesta condição, 20 milhões só no estado de São Paulo.

NÚMEROS POR REGIÕES

Estado	Contribuintes com pelo menos 1 contribuição no ano	PIA População em Idade Ativa (16 a 59 anos)	Participação da PIA local sobre PIA total	Proporção de contribuintes sobre PIA total
NORTE	**3.250.783**	**10.102.985**	**8,18%**	**4,85%**
Rondônia	463.867	1.042.826	0,84%	0,69%
Acre	144.950	458.654	0,37%	0,22%
Amazonas	743.126	2.168.012	1,75%	1,11%
Roraima	102.784	295.595	0,24%	0,15%
Pará	1.333.711	4.830.458	3,91%	1,99%
Amapá	129.140	439.668	0,36%	0,19%
Tocantins	333.205	867.772	0,70%	0,50%
NORDESTE	**11.124.595**	**33.269.484**	**26,93%**	**16,59%**
Maranhão	787.009	3.870.074	3,13%	1,17%
Piauí	514.695	1.945.854	1,58%	0,77%
Ceará	1.856.640	5.349.250	4,33%	2,77%
Rio Grande do Norte	762.573	2.092.652	1,69%	1,14%
Paraíba	767.350	2.377.590	1,92%	1,14%
Pernambuco	2.164.689	5.543.411	4,49%	3,23%
Alagoas	607.572	1.938.341	1,57%	0,91%
Sergipe	508.730	1.348.900	1,09%	0,76%
Bahia	3.155.337	8.803.412	7,13%	4,70%
SUDESTE	**35.588.102**	**52.782.843**	**42,72%**	**53,06%**
Minas Gerais	7.638.070	12.780.404	10,34%	11,39%
Espirito Santo	1.377.943	2.320.281	1,88%	2,05%
Rio de Janeiro	6.227.834	10.208.110	8,26%	9,29%
São Paulo	20.344.255	27.474.048	22,24%	30,33%
SUL	**11.688.515**	**17.865.203**	**14,46%**	**17,43%**
Paraná	4.263.593	6.859.057	5,55%	6,36%
Santa Catarina	3.110.236	4.225.502	3,42%	4,64%
Rio Grande do Sul	4.314.686	6.780.644	5,49%	6,43%
CENTRO OESTE	**5.419.271**	**9.524.378**	**7,71%**	**8,08%**
Mato Grosso do Sul	840.010	1.658.863	1,34%	1,25%
Mato Grosso	1.109.878	2.015.483	1,63%	1,65%
Goiás	2.034.361	4.065.543	3,29%	3,03%
Distrito Federal	1.435.022	1.784.489	1,44%	2,14%
TOTAL	**67.071.266**	**123.544.893**	**100%**	**100%**

Fonte: Ministério da Previdência Social e PNAD - 2012

CONTRIBUINTES PESSOAS FÍSICAS COM PELO MENOS UMA CONTRIBUIÇÃO NO ANO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) – 2012 – POR IDADE E SEXO

Grupos de Idade	Contribuintes com pelo menos 1 contribuição	Proporção	Masculino	Feminino
Até 19 anos	3.053.201	4,55%	1.718.304	1.326.898
20 a 24 anos	8.783.361	13,08%	4.964.514	3.797.838
25 a 29 anos	10.422.129	15,52%	5.851.786	4.561.320
30 a 34 anos	10.335.712	15,39%	5.800.968	4.528.963
35 a 39 anos	8.362.602	12,45%	4.671.778	3.684.900
40 a 44 anos	7.117.931	10,60%	3.939.717	3.173.505
45 a 49 anos	6.289.973	9,37%	3.446.045	2.840.615
50 a 54 anos	4.939.000	7,36%	2.721.726	2.215.185
50 a 59 anos	3.407.784	5,07%	1.881.006	1.525.384
60 a 64 anos	1.737.171	2,59%	1.039.314	697.386
65 a 69 anos	564.462	0,84%	363.087	201.255
70 anos ou mais	291.651	0,43%	193.727	97.701
Total	**67.149.740**	**100%**	**36.607.382**	**28.658.514**

Fonte: Ministério da Previdência Social

A região Sul está em segundo lugar, com 11,6 milhões de contribuintes, seguida da região Nordeste, com 11,1 milhões. O Centro-Oeste conta agora com 5,4 milhões e o Norte do País atingiu 3,2 milhões de trabalhadores filiados à Previdência Social.

Homens e mulheres no mercado de trabalho

Se o assunto é idade e gênero, os homens ainda seguem à frente no mercado de trabalho formal: em 2012 eles representaram 56% do total de contribuintes à Previdência Social. Somam 36,6 milhões, contra 28,6 milhões de trabalhadoras formalizadas. Praticamente um terço dos contribuintes tinha entre 25 e 34 anos em 2012. Entretanto, vem crescendo desde 2010 o número de contribuintes na faixa dos 65 aos 70 anos ou mais; estes trabalhadores já somam 856.113 no País.

O secretário Leonardo Rolim explica o fato: "Ao aumentar o número de idosos, com maior qualidade de vida, é de se esperar que tenhamos um número maior de pessoas no mercado de trabalho". Mas faz um alerta: "É bom deixar claro que embora em termos percentuais tenha crescido muito, por outro lado em números absolutos ainda é uma proporção pequena", concluiu.

Renda

A renda média dos trabalhadores empregados, vinculados à Previdência Social, também é sistematizada no Anuário. O documento mostra que, em 2012, 66,5% dos trabalhadores empregados que mantêm suas contribuições regulares à Previdência têm renda de até dois salários mínimos. Contribuintes com renda superior a cinco salários mínimos somaram 8% do total de trabalhadores na condição de segurados empregados e filiados à Previdência.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES EMPREGADOS E VALOR DAS REMUNERAÇÕES, POR SEXO, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – 2012

Faixas de remuneração (em pisos previdenciários)	Total	Proporção sobre o total	Masculino	Feminino	Proporção de mulheres (feminino/total)
Até 1	7.530.363	13,99%	3.549.797	3.548.949	48%
Acima de 1 até 2	28.292.243	52,58%	15.172.132	12.198.009	44%
Acima de 2 até 3	8.345.796	15,51%	5.780.268	2.437.324	30%
Acima de 3 até 4	3.531.405	6,56%	2.417.991	1.074.175	31%
Acima de 4 até 5	1.788.032	3,32%	1.184.244	587.296	33%
Acima de 5 até 10	2.904.461	5,39%	1.912.807	971.194	33%
Acima de 10	1.419.275	2,64%	1.025.841	386.341	27%
Total	**53.811.575**	**100%**	**31.043.080**	**21.203.288**	**40%**

Fonte: Ministério da Previdência Social

A Previdência Social é a maior seguradora do mundo: somente em 2012 foram concedidos cinco milhões de novos benefícios, graças à política de inclusão

Os dados seguem a tendência de outros estudos sobre renda média da população e sobre a diferença salarial entre homens e mulheres. Percebe-se que 52,58% dos contribuintes, na condição de empregado, têm remuneração entre 1 e 2 salários mínimos, o que reflete um número próximo à remuneração média dos brasileiros.

Retrato regional

A Previdência Social brasileira é a maior seguradora pública do mundo. O leque de benefícios que disponibiliza para os seus contribuintes também é um dos mais extensos. Só em 2012 a Previdência concedeu cinco milhões de novos benefícios. A maior parte deles, 2,2 milhões, são auxílios-doença, benefício que garante ao trabalhador sua renda enquanto se recupera de enfermidades. A aposentadoria foi o segundo benefício mais solicitado em 2012, foi 1,1 milhão de novas concessões.

Conforme o estoque de benefícios emitidos em dezembro de 2012, a Previdência Social pagou mais de 26 milhões de benefícios previdenciários nesse mês, entre aposentadorias, pensões e auxílios, sem contar os benefícios assistenciais concedidos.

Desde 2010 o AEPS revela também todos os benefícios que são pagos a uma mesma pessoa pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o que possibilita conhecer o número de beneficiários da Previdência, e não mais o número de benefícios somente. Os novos dados apontam que 1,585 milhão de pessoas recebem dois benefícios do INSS, 20,5 mil pessoas recebem três benefícios e 306 pessoas receberam, em 2012, quatro benefícios. No total são 28 milhões de pessoas que recebem pagamentos pelo Instituto. Nesse número estão os beneficiários do RGPS e também os segurados que recebem benefícios assistenciais.

As novas informações sobre os beneficiários da Previdência Social estão disponíveis por região do País, renda e sexo do segurado. Dos 28 milhões de beneficiários da Previdência, 15 milhões são mulheres e 12 milhões, homens. A maior parte dos beneficiários está no grupo etário de 65 a 69 anos e recebe um salário mínimo.

Vínculo estável

A regularidade nas contribuições à Previdência Social foi outro dado importante revelado pelo anuário. O número médio mensal de contribuintes passou de 47,7 milhões de pessoas em 2011

Elza Fiúza/ABr

A empreendedora individual Andrea Carvalho, de Brasília, é uma das incluídas no sistema da Previdência Social

para 50,6 milhões em 2012. A estabilidade do vínculo dos trabalhadores com a Previdência também é destacada no anuário com a análise do número médio de contribuições. Os dados indicam que, em 2012, 49 % dos contribuintes recolheram ao INSS todos os meses do ano, contra 46% em 2011.

O Anuário Estatístico conta com dados oficiais e atualizados sobre o sistema previdenciário brasileiro durante o ano. O documento apresenta dados estatísticos e informações conceituais sobre contribuintes, benefícios, serviços, acidentes de trabalho, acordos internacionais, previdência complementar e previdência do servidor público, beneficiários, a partir deste ano, dentre outros temas.

Para o secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo Rolim, as informações trazidas pelo Anuário Estatístico da Previdência são fundamentais. "O AEPS é um elemento muito importante para a formulação das nossas políticas, para que cada vez mais a Previdência chegue ao cidadão brasileiro, e sem dúvida era importante deixar claro o universo total de pessoas que são atuais beneficiárias do sistema da Previdência", apontou Rolim.

Segurado com deficiência poderá se aposentar mais cedo

Presidenta Dilma Rousseff diz que decreto que reduz tempo de contribuição e idade mínima é resgate de uma dívida desde a Constituição de 1988

O resgate de uma dívida histórica. Foi assim que a presidenta Dilma Rousseff expressou-se ao assinar, no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, 3 de dezembro, decreto regulamentando a Lei Complementar nº 142/13, que reduz o tempo de contribuição previdenciária e a idade mínima necessária para a pessoa com deficiência se aposentar. "Nós estamos saldando uma dívida, pois essa questão era para ter sido regulamentada desde a Constituição de 1988", comentou a presidenta da República durante a solenidade realizada no Salão Nobre do Palácio do Planalto.

"Foram necessários muitos anos, mas chegamos a um ponto importante graças ao esforço de todos aqui presentes. […] Essa regulamentação faz parte do compromisso que temos com as ações e políticas em favor da cidadania plena, autonomia e capacidade de viver como milhões de brasileiros e brasileiras que têm deficiência. E isso significa um passo bastante importante, nesse momento em que estamos tratando de uma questão como a do direito ao descanso depois de uma vida de trabalho."

Na assinatura do decreto, a presidenta Dilma destacou a importância da ampliação dos direitos das pessoas com deficiência

Lindomar Gomes

O QUE MUDA NA LEGISLAÇÃO

PASSOS PARA REQUERER O BENEFÍCIO

1 – Agendamento
Pelo telefone 135, de segunda a sábado, das 7h às 22h, ou pelo link "Agendamento de Atendimento no site www.previdencia.gov.br".

2 – Comparecimento
Nesta etapa será feita a análise administrativa para a validação dos documentos do segurado na data e horário agendados na etapa anterior.

3 – Perícia médica
Serão avaliados os aspectos físicos e a interação com as atividades desempenhadas pelo segurado.

4 – Avaliação social
Essa avaliação considera as atividades desempenhadas pela pessoa com deficiência no ambiente profissional, familiar e social.

5 – Resultado
Ao final das duas avaliações será julgada a existência, ou não, da deficiência e classificado o grau como leve, moderado ou grave.

6 – Pagamento
Se o segurado tiver direito ao benefício, o pagamento será retroativo à data em que fizer o agendamento pelo telefone 135 ou pela internet.

Para mais informações ligue **135**
ou acesse **www.previdencia.gov.br**

Ministério da
Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

O ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, disse que as pessoas com deficiências que terão seu direito reconhecido por meio da nova legislação encontrarão no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) um corpo funcional preparado para recebê-las na data agendada para o atendimento administrativo. "A regulamentação dessa lei vai ampliar o reconhecimento do direito à aposentadoria", observou o ministro.

O decreto fixa condições diferenciadas para a concessão de aposentadorias por idade e por tempo de contribuição às pessoas com deficiência filiadas ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS). A aposentadoria por tempo de contribuição levará em conta o grau de deficiência do segurado. Essa gradação permitirá uma redução no tempo de contribuição. Por exemplo: o segurado que tenha uma deficiência grave poderá solicitar a sua aposentadoria aos 25 anos de contribuição – no caso dos homens – e depois de 20 anos, se for mulher.

No caso da pessoa com deficiência moderada, o requerimento do benefício poderá ser feito pelos homens que contribuírem com a Previdência durante 29 anos ou pelas mulheres que contarem com 24 anos de contribuição. O segurado com deficiência leve terá direito à aposentadoria depois de 33 anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 anos, no caso das mulheres. O período normal exigido para a concessão de aposentadoria por tempo de serviço é de 35 anos para os homens e de 30 para as mulheres.

Para ter acesso ao benefício, além de preencher os requisitos necessários, o segurado deverá passar por um processo de avaliação que se divide em três fases: administrativa, pericial e social.

A presidenta Dilma Rousseff explicou que a avaliação funcional que o INSS fará para atestar as condições da pessoa com deficiência não se limitará a considerar se a deficiência é grave, média ou leve. "O meio em que essa pessoa trabalha e suas condições de vida também serão levados em consideração", observou. Ela acrescentou que esses novos critérios servirão para reconhecer que deficiência não significa invalidez, nem doença.

No caso da aposentadoria por idade, serão beneficiados os segurados que possuam a deficiência na data do requerimento do benefício e que comprovem pelo menos 15 anos de contribuição.

A aposentadoria por tempo de contribuição vai levar em conta o grau de deficiência: em casos graves, o homem pode requerer aos 25 anos de contribuição

Quem preencher esses requisitos terá uma redução de cinco anos na idade mínima exigida para a concessão do benefício. Ou seja, o homem passa a ter direito à aposentadoria ao completar 60 anos de idade, e a mulher, 55 anos.

Participação

O Salão Nobre do Palácio do Planalto ficou lotado de autoridades, profissionais da imprensa, beneficiários da lei e militantes da causa da pessoa com deficiência. Ao lado da presidenta Dilma estavam os presidentes do Senado, Renan Calheiros, e da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves. Além deles, os ministros Garibaldi Alves Filho, Gleisi Hoffmann (Casa Civil) e Maria do Rosário (Secretaria de Direitos Humanos), a vice-presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), Ester Alves Pacheco Henriques, e o secretário nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Antonio José Ferreira.

Durante o seu pronunciamento, Garibaldi Alves Filho destacou a importância da Previdência Social para a melhoria da qualidade de vida do brasileiro. Ele lembrou que os mais de 31 milhões de benefícios pagos a cada mês contribuem para diminuir as desigualdades sociais no País.

"A regulamentação da aposentadoria das pessoas com deficiência vai ampliar o reconhecimento do direito à aposentadoria. Mais do que isso: a entrada em vigor do decreto vai ao encontro de um importante princípio de igualdade de oportunidades", ressaltou.

Garibaldi também destacou a determinação da presidenta Dilma no processo que culminou com a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público (Funpresp). "As futuras gerações reconhecerão mais essa conquista do governo de Vossa Excelência", encerrou.

TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE A APOSENTADORIA ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 – O que traz a Lei Complementar nº 142/2013?

A Lei garante ao segurado da Previdência Social, com deficiência, o direito à aposentadoria por idade aos 60 anos, se homem, e 55 anos, se mulher, e à aposentadoria por tempo de contribuição com tempo variável, de acordo com o grau de deficiência (leve, moderada ou grave) avaliado pelo INSS.

2 – Quem são os beneficiários da Lei Complementar nº 142/2013?

O segurado da Previdência Social com deficiência intelectual, mental, física, auditiva ou visual, avaliado pelo INSS.

3 – O que a pessoa precisa ter para pedir a aposentadoria à pessoa com deficiência?

Ela deve ser avaliada pelo INSS para fins da comprovação da deficiência e do grau.

Na aposentadoria por idade os critérios para ter direito ao benefício são:

- Ser segurado do Regime Geral da Previdência Social – RGPS;
- Ter deficiência na data do agendamento/requerimento, a partir de 4 de dezembro de 2013;
- Ter idade mínima de 60 anos, se homem, e 55 anos, se mulher;
- Comprovar carência de 180 meses de contribuição;

O segurado especial não terá redução da idade em cinco anos, pois já se aposenta aos 55 anos de idade, se mulher, e 60 anos de idade, se homem.

Na aposentadoria por tempo de contribuição os critérios para ter o direito ao benefício são:

- Ser segurado do Regime Geral da Previdência Social – RGPS;
- Ter deficiência há pelo menos dois anos na data do pedido de agendamento;
- Comprovar carência mínima de 180 meses de contribuição;
- Comprovar o tempo mínimo de contribuição, conforme o grau de deficiência, de:
  Deficiência leve: 33 anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 anos, se mulher;
  Deficiência moderada: 29 anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 anos, se mulher;
  Deficiência grave: 25 anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave.

Os demais períodos de tempo de contribuição, como não deficiente, se houver, serão convertidos proporcionalmente.

O segurado especial tem direito à aposentadoria por tempo de contribuição, desde que contribua facultativamente.

4 – Como o segurado poderá calcular o tempo contribuição para a Previdência Social?

Basta acessar o link 'Simulação de Contagem de Tempo de Contribuição Previdenciária' (http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/140).

5 – Como é classificada a deficiência?

Para classificar a deficiência do segurado com grau leve, moderado ou grave, será realizada a avaliação pericial médica e social, a qual esclarece que o fator limitador é o meio em que a pessoa está inserida e não a deficiência em si, remetendo à Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF).

O segurado será avaliado pela perícia médica, que vai considerar os aspectos funcionais físicos da deficiência, como os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo e as atividades que o segurado desempenha. Já na avaliação social, serão consideradas as atividades desempenhadas pela pessoa no ambiente do trabalho, casa e social. Ambas as avaliações, médica e social, irão considerar a limitação do desempenho de atividades e a restrição de participação do indivíduo no seu dia a dia.

Por exemplo, um trabalhador cadeirante que tem carro adaptado e não precisa de transporte para chegar ao trabalho pode ter a gradação de deficiência considerada moderada, enquanto um trabalhador também cadeirante com necessidade de se locomover para o trabalho por meio de transporte público pode ter a gradação de deficiência considerada grave.

6 – Como será avaliado o grau da deficiência?

Para avaliar o grau de deficiência, o Ministério da Previdência Social e o Instituto do Seguro Social – INSS, com participação das entidades de pessoas com deficiência, adequaram um instrumento para ser aplicado nas avaliações da deficiência dos segurados.

Esse instrumento, em forma de questionário, levará em consideração o tipo de deficiência e como ela se aplica nas funcionalidades do trabalho desenvolvido pela pessoa, considerando também os aspectos social e pessoal.

7 – Como será realizada a comprovação das barreiras externas (fatores ambientais, sociais)?

A avaliação das barreiras externas será feita pelo perito médico e pelo assistente social do INSS, por meio de entrevista com o segurado e, se for necessário, com as pessoas que convivem com ele. Se ainda restarem dúvidas, poderão ser realizadas visitas ao local de trabalho e/ou residência do avaliado, bem como a solicitação de informações médicas e sociais (laudos médicos, exames, atestados, laudos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, entre outros).

8 – Qual a diferença de doença e funcionalidade?

A doença é um estado patológico do organismo. Ocorre quando há alteração de uma estrutura ou função do corpo. Ela nem sempre leva à incapacidade. Por exemplo, uma pessoa que tem diabetes precisa de tratamento, mas isso pode não torná-la incapaz para determinado tipo de trabalho.

Já a funcionalidade pode ser compreendida como a relação entre as estruturas e funções do corpo com as barreiras ambientais que poderão levar a restrição de participação da pessoa na sociedade. Ou seja, a deficiência faz com que o segurado interaja no trabalho, em casa, na sociedade.

9 – Pessoas com doenças ocupacionais se enquadram como deficientes? Por exemplo, casos como perda de função de um braço, ou de uma mão.

O que a perícia médica e social leva em consideração são as atividades e as barreiras que interferem no dia a dia e os fatores funcionais, ou seja, o contexto de vida e trabalho. Não basta a patologia ou a perda de função, a análise é particular, caso a caso, levando-se em consideração a funcionalidade.

10 – Deste grupo, quantas estão aptas a se aposentar?

A concessão da aposentadoria por idade e da aposentadoria por tempo de contribuição para a pessoa com deficiência é inédita. Por isso não sabemos a quantidade de pessoas que podem esse direito reconhecido.

11 – Quais são os canais de atendimento para a solicitação da aposentadoria?

O segurado deve agendar o atendimento na central telefônica da Previdência Social, no número 135, e no portal da Previdência Social, no endereço www.previdencia.gov.br, e comparecer na data e hora marcadas na Agência da Previdência Social escolhida.

Na Central 135, as ligações são gratuitas de telefones fixos e o segurado pode ligar de segunda a sábado, das 7h às 22h, horário de Brasília.

No site da Previdência Social, basta acessar o link 'Agendamento de Atendimento' e seguir as informações.

12 – Quais são as etapas para aposentadoria?

Serão quatro etapas:

1ª etapa – O segurado faz o agendamento do atendimento pela Central 135 ou no site da Previdência Social (www.previdencia.gov.br);

2 ª etapa – O segurado é atendido pelo servidor na Agência da Previdência Social para verificação da documentação e procedimentos administrativos;

3ª etapa – O segurado é avaliado pela perícia médica, que vai considerar os aspectos funcionais físicos da deficiência e a interação com as atividades que o segurado desempenha;

4ª etapa – O segurado passa pela avaliação social, que vai considerar as atividades desempenhadas pela pessoa no ambiente do trabalho, casa e social;

A avaliação do perito médico e do assistente social certificará a existência, ou não, da deficiência e o grau (leve, moderada ou grave).

13 – Com a entrada em vigor da lei, o sistema do INSS está apto a receber as demandas?

Cabe ressaltar que o direito do segurado, caso seja concedido o benefício, passa a contar a partir do dia em que ele efetivamente agendou o atendimento.

Por necessidade de adequação dos sistemas e das agendas dos serviços já prestados pelo INSS:

- O atendimento terá início a partir do dia 3 de fevereiro de 2014. Mas, o agendamento tem início no dia em que a lei entra em vigor,a partir de 4 de dezembro de 2013;
- A avaliação pericial médica e social será realizada a partir de março.

Contudo, o atendimento poderá ser antecipado na medida em que os sistemas forem disponibilizados. Por isso, é importante que o segurado, no momento do agendamento, informe na Central 135 ou no portal da Previdência Social o número de telefone correto para contato.

14 – Entre a data do agendamento do atendimento e a data da conclusão do processo pelo INSS, o segurado precisará continuar trabalhando?

O direito do segurado, se efetivamente preencher os requisitos da Lei, conta a partir do dia em que ele agendou o atendimento. Assim, o pagamento também retroagirá a essa data.

A decisão de continuar trabalhando, após o agendamento, cabe exclusivamente ao segurado, tendo em vista que o INSS não terá meios de confirmar se os requisitos estarão preenchidos, – antes do atendimento, onde será realizada a análise administrativa dos documentos e as avaliações médico pericial e social.

15 – Se o segurado continuar trabalhando terá que pagar o Imposto de Renda?

Os segurados terão que recolher normalmente, de acordo com a legislação tributária em vigor.

16 – Qual a vantagem para os trabalhadores com deficiência com a nova lei?

As pessoas com deficiência terão a redução da idade de cinco anos, no caso da aposentadoria por idade. Já na aposentadoria tempo de contribuição, a vantagem é a redução do tempo de contribuição em dois anos, seis anos ou 10 anos, conforme o grau de deficiência.

17 – As pessoas já aposentadas antes da Lei Complementar nº 142/2013 entrar em vigor podem pedir revisão do seu benefício?

A Lei Complementar nº 142/2013 só se aplica aos benefícios requeridos e com direito a partir do dia 4 de dezembro de 2013. Benefícios com datas anteriores à vigência da Lei Complementar 142/2013, não se enquadram nesse direito e nem têm direito à revisão.

Decreto altera regras da aposentadoria especial

Legislação publicada em outubro de 2013 alterou a lei que beneficia os segurados expostos a agentes nocivos e ambientes insalubres

A aposentadoria especial é um dos benefícios que a Previdência Social oferece ao trabalhador. Tem direito a ela o segurado empregado, o trabalhador avulso e contribuinte individual, este somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que exerça atividades sob condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou a sua integridade física.

No mês de outubro de 2013 foi aprovado o Decreto nº 8.123, que alterou as regulamentações da aposentadoria especial previstas anteriormente no Decreto nº 3.048, de julho de 1991. O novo decreto traz mudanças como a análise de agentes cancerígenos no ambiente de trabalho, a nomenclatura do antigo Perfil Profissiográfico Previdenciário e transparência nas informações para o trabalhador.

Para o diretor do Departamento de Saúde e Segurança Ocupacional do Ministério da Previdência, Marco Pérez, a maioria das mudanças é positiva e trouxe avanço na regulamentação da aposentadoria especial. "Especialmente no que tange aos denominados agentes cancerígenos, os quais passam a ser analisados de forma qualitativa, bastando a simples existência destes no ambiente de trabalho com a possibilidade de exposição na forma estabelecida no decreto para a configuração da especialidade do labor para fins do benefício", destacou.

Segundo o diretor, a nova regra sobre a avaliação qualitativa de agentes nocivos foi introduzida no art. 68, §2º do Decreto nº 3.048/1999, regulamentando o que deve ser avaliado para comprovação da exposição ao agente.

Pérez destaca ainda a mudança na grafia do antigo Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, que passa a ser denominado apenas de Perfil Profissiográfico - PP, evitando-se, assim, confusão

Ilustração: Renato Palet

com outras abreviações utilizadas pelo poder público, em especial no que se refere à parceria público-privada.

O art. 68 do Decreto passa a prever a possibilidade de o trabalhador ou seu preposto ter acesso às informações prestadas pela empresa no PP do empregado, podendo inclusive solicitar a retificação de informações que estejam em desacordo com a realidade do ambiente de trabalho "Esta mudança garante maior transparência nas relações de trabalho", ressalta Pérez.

Para completar os avanços obtidos com a publicação do Decreto nº 8.123/2013, estuda-se a criação de um Grupo de Trabalho para atualização do anexo IV do Decreto nº 3.048/1999, bem como publicação de norma a ser emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, listando os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, já em fase de elaboração.

Conheça a aposentadoria especial

Para ter direito à aposentadoria especial, o trabalhador deverá comprovar, além do tempo de trabalho, a efetiva exposição, de forma isolada ou associada, a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos, pelo período exigido para a concessão do benefício (15, 20 ou 25 anos). Mas a exposição deverá ter ocorrido de modo habitual e permanente, não ocasionalmente ou com interrupções.

É necessário também o cumprimento da carência, que corresponde ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o segurado faça jus ao benefício. A comprovação de exposição aos agentes nocivos é feita por meio de um formulário denominado Perfil Profissiográfico (PP), de preenchimento obrigatório pela empresa ou seu preposto, com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

ALGUMAS REGRAS BÁSICAS:

I - somente será permitida a conversão de tempo especial em comum, sendo vedada a conversão de tempo comum em especial;

II - a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais obedecerá ao disposto na legislação em vigor na época da prestação do serviço. As regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período;

III - a aposentadoria especial será cancelada pelo INSS, caso o beneficiário permaneça ou retorne à atividade que ensejou a concessão desse benefício;

IV - a aposentadoria especial é irreversível e irrenunciável depois que o segurado receber o primeiro pagamento ou sacar o PIS ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (o que ocorrer primeiro);

Quilombolas e indígenas recebem benefícios com ações do PEP

Fotos: Cláudio Severo/PEP

As comunidades quilombolas, como a de Vila Sudário, têm recebido visita do PEP

Comunidades minoritárias do Brasil são orientadas por agentes do programa sobre os seus direitos aos benefícios concedidos pela Previdência Social

Informar as comunidades minoritárias do Brasil sobre os direitos e deveres em relação à Previdência Social é uma das principais metas do Programa de Educação Previdenciária (PEP). As comunidades quilombolas e aldeias indígenas, por exemplo, são alvos frequentes de ação do programa. Os agentes do PEP viajam milhares de quilômetros, em aviões, carros e barcos, enfrentando condições difíceis, para chegar às comunidades mais isoladas em todo o País e cumprir a sua missão de levar informação a todos os brasileiros.

De acordo com definição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), enti-

dade que protege as comunidades quilombolas, elas são grupos étnicos – predominantemente constituídos pela população negra rural ou urbana - , que se autodefinem a partir das relações com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e as práticas culturais próprias. Hoje, estima-se que existam mais de três mil comunidades em todo o País.

Só neste ano, o PEP atendeu mais de 775 remanescentes de quilombolas. Uma grande ação realizada em julho, no município de Pai Pedro (MG), foi responsável por informar 239 pessoas que vivem na região quilombola denominada Vila Sudário. A palestra teve a parceria do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Pai Pedro, que cedeu o espaço onde foi realizado o evento.

Com o objetivo de informar os direitos perante a Previdência Social, a equipe do PEP explicou quais documentos são necessários para obter um benefício previdenciário, além de sanar dúvidas acerca dos direitos garantidos dos segurados.

Em Jaraguari (MS) quem recebeu atendimento durante o mês de novembro foi a comunidade e Furnas do Dionísio, que reúne famílias descendentes tradicionais do Quilombo dos Palmares, comunidade símbolo da luta e resistência à escravidão.

Economia familiar

Nesse quilombo, a grande maioria dos moradores vive em regime de economia familiar, ou seja, qualificado pela Previdência Social como trabalhadores rurais. Eles têm direito de contribuir como segurado especial. No entanto, Leonice Arruda, presidente da Associação dos Moradores da Comunidade Furnas do Dionísio, relata que há problemas para dar entrada nos benefícios na Previdência Social. "Mas o problema que estamos enfrentando é na questão da documentação. Mesmo estando aqui há mais de 50 anos, nossos pais, avós e familiares não têm a documentação exigida pelo INSS para conseguir uma aposentadoria, por exemplo", explica.

Por isso, é importante a parceria da Previdência Social com o Incra, que disponibiliza ferramentas para iniciar o levantamento dos documentos necessários para comprovação da atividade rural dos moradores. "Aqui a sobrevivência é por conta das vendas e trocas de mercadorias com os comerciantes de Anhanduí, distrito de Campo Grande, localizado a 60 quilômetros. A produção de rúculas, alface, mandioca e, principalmente, pimenta, movimenta o trabalho de homens e mulheres, que sobrevivem com a ótima terra, onde tudo que se planta dá", conta Leonice.

Os integrantes do programa orientam os moradores sobre os seus direitos aos benefícios

As equipes superam as longas distâncias para atender as comunidades indígenas

Equipe atende etnia Yanomami em Roraima

O agentes do Programa de Educação Previdenciária (PEP) realizaram recentemente ação itinerante na Reserva Indígena Yanomami, região de Surucucus, em Roraima. A localidade é de difícil acesso, sendo possível chegar ao local apenas em aeronaves de pequeno porte. Foi a quinta ação do PEP em comunidades indígenas em Roraima, em 2013.

"Foi difícil chegar lá, mas fomos bem-recebidos com danças de agradecimento, típicas da comunidade indígena", disse João da Silva Santos, coordenador do PEP em Roraima. Ele e a servidora Laodicéia de Melo Santos, lotada no Serviço de Benefício da Gerência-Executiva do INSS em Boa Vista, realizaram 185 atendimentos, sendo oito salários-maternidade e três habilitações em aposentadorias. O tuxaua (representante) da comunidade acompanhou de perto os serviços prestados pelos agentes do PEP.

A falta de documentação dos índios foi o principal entrave identificado pela equipe do PEP e que contribuiu para o número reduzido dos atendimentos. Mas o coordenador do Programa de Educação Previdenciária acredita que o quantitativo de atendimentos tende a crescer com o retorno do PEP à localidade, pois os indígenas já estarão de posse de seus documentos básicos, como resultado dos trabalhos das equipes da Secretaria de Segurança Estado e da Receita Federal, que acompanharam o INSS na ação.

A equipe realizou também orientação sobre os direitos e deveres previdenciários, inscrição e agendamento pela Central 135 e por meio do site da Previdência Social (www.previdencia.gov.br).

Fotos: SCS/RR

A equipe ficou instalada em barracões de palha, onde realizaram os atendimentos e dormiram à noite. "Foi boa essa experiência para nós do INSS. Pudemos conhecer as reais necessidades dos Yanomami", disse João Santos.

Difícil acesso

A região de Surucucus conta com 17 comunidades indígenas. O relevo acidentado, com grandes serras, torna o acesso muito difícil. Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Seu território cobre, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco-Amazonas.

Constituem um conjunto cultural e linguístico composto de, pelo menos, quatro subgrupos adjacentes que falam línguas da mesma família (Yanomae, Yanõmami, Sanima e Ninam). A população total dos Yanomami, no Brasil e na Venezuela, era estimada em cerca de 26.000 pessoas no ano 1999.

No Brasil, a população Yanomami era de 15.682 pessoas, repartidas em 228 comunidades (censo da Fundação Nacional de Saúde de 2006). A Terra Indígena Yanomami, que cobre 96.650 km² de floresta tropical, é reconhecida por sua alta relevância em termo de proteção da biodiversidade amazônica.

O desafio de chegar a todos os lugares

O Programa de Educação Previdenciária (PEP) foi instituído em 2000, primeiramente sob a denominação de Programa de Estabilidade Social (PES). O projeto nasceu com o objetivo de informar e conscientizar a sociedade acerca de seus direitos em relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos cidadãos. Mas esse objetivo foi ampliado ao longo dos anos.

Hoje, as ações governamentais estão se congregando, se unindo, já que têm o mesmo objeto – para muitos órgãos, a intenção é tirar a população da pobreza por meio da inclusão social. As ações que acontecem simultaneamente em todo o País ajudam o PEP a focar nos públicos mais desprotegidos, como os trabalhadores rurais e as empregadas domésticas.

Além de desenvolver ações de informação e conscientização, o Programa de Educação Previdenciária vai ao encontro da sociedade e a prepara para usufruir de tudo aquilo que a previdência pública, enquanto sistema de proteção social, pode oferecer.

NÚMEROS DO PEP*

Pessoas informadas
8.866.517

Ações
65.500

Disseminadores de informação
95.672

*** Quantidade de 2000 a 2013**

Um número cada vez maior de comunidades isoladas tem recebido assistência

INSS reconhecerá direitos automaticamente

As populações indígenas do estado de Roraima estão mais próximas de terem os seus direitos a benefícios previdenciários reconhecidos automaticamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A Gerência Executiva do INSS naquele estado começou a treinar, no início de novembro, técnicos da Fundação Nacional do Índio (Funai), para que possam inserir, on-line, os dados relativos aos indígenas no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Com as informações relativas aos índios dentro do sistema, o INSS poderá reconhecê-los, automaticamente, como segurados especiais (trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, pescadores artesanais, parceiros, meeiros, além dos cônjuges, companheiros e filhos maiores de 16 anos, desde que trabalhem com o grupo familiar).

O novo procedimento substituirá o atual, no qual o indígena procura, pessoalmente, uma Agência da Previdência Social (APS), munido de uma certidão emitida pela Funai ou acompanhado por um servidor da Funai, que atesta a sua condição. A ação resulta de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Previdência Social (MPS) e a Funai, assinado em 2009.

Segundo a página da Funai na internet (www.funai.gov.br), "Hoje, no Brasil, vivem 817 mil índios, cerca de 0,4% da população brasileira, segundo dados do Censo 2010. Eles estão distribuídos entre 688 terras indígenas e algumas áreas urbanas. Há também 82 referências de grupos indígenas não contatados, das quais 32 foram confirmadas. Existem ainda grupos que estão requerendo o reconhecimento de sua condição indígena junto ao órgão federal indigenista".

Cadastro integrado

Segundo o gerente-executivo do INSS em Boa Vista (RR), Antonio Edilton Quinto do Rosário, a implementação do Termo de Cooperação Técnica

Marcello Casal JR/ABr

implica, na prática, a criação de um cadastro integrado. Dessa maneira, os indígenas que se enquadram na categoria de segurado especial terão mais facilidade para se inscrever no INSS e mais rapidez para conseguir os benefícios a que têm direito.

"A capacitação dos agentes é indispensável ao cadastramento e à inscrição de indígenas como segurados especiais, no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), desde que, para tanto, atendam às condições previstas na legislação previdenciária", ressalta Quinto.

A agente em indigenismo da Funai Mariana Lima da Silva explica que atualmente o segurado especial indígena chega ao INSS munido de certidão impressa expedida pelos postos da Funai, declarando o tempo de vivência e trabalho em área rural de economia familiar. A ideia, agora, é que a certidão seja emitida diretamente no CNIS, para assegurar rapidez e fidedignidade nos processos de reconhecimento de direitos previdenciários.

A representante da Funai destaca que em Roraima são mais de 62 mil indígenas vivendo em 32 áreas homologadas como terras indígenas. Destes, 25 mil são da etnia Yanomami.

Cadastro facilitará acesso dos segurados

Trabalhadores rurais de agricultura familiar, indígenas e pescadores artesanais terão mais facilidade em provar a condição de segurado especial com o Cadastro do Segurado Especial, que é também conhecido como CNIS SE. A sigla faz referência ao já conhecido Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), banco de dados maior do qual o CNIS SE é parte.

O direito ao benefício estará praticamente garantido com o cadastro junto à Previdência Social e com as atualizações anuais. O cadastro pode facilitar o recebimento de auxílio-doença, aposentadoria por idade, pensão por morte e mesmo o salário-maternidade. O cadastro permitirá também a diminuição de fraudes e do passivo, ao evitar a concessão de benefícios a que o cidadão não faz jus.

A inscrição no Cadastro do Segurado Especial já pode ser feita, apesar de alguns módulos estarem ainda em fase de elaboração ou implementação. A ideia central é manter banco de dados com informações sobre os segurados especiais e seus grupos familiares, além de saber onde exatamente eles residem. Esse banco de dados já está sendo construído a partir de acordos de cooperação técnica com outros órgãos públicos – como as pastas da Pesca e Aquicultura, Desenvolvimento Agrário, Justiça, Trabalho e Emprego, e Fazenda (Receita Federa do Brasil).

O cadastro é feito junto às entidades representativas previamente cadastradas – vinculadas à Contage, CNA, CNPA, Fetraf ou, no caso do indígena, Funai – ou na Agência Eletrônica do Portal da Previdência Social (www.previdencia.gov.br), na qual podem ser feitas tanto inscrições de entidades representativas quanto do próprio segurado especial (rural). Para o beneficiário, o ideal é que o cadastro seja feito o quanto antes, principalmente pela agilidade que trará à concessão do benefício.

Dataprev chega aos 39 anos e expande portfólio de serviços

Empresa se consolida como importante fornecedora de serviços de gestão de grandes bases de dados sociais e de desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação para apoiar políticas públicas

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) completou 39 anos no dia 4 de novembro e comemora a expansão de sua carteira de clientes e de serviços, um resultado direto do empenho das equipes e dos investimentos feitos em tecnologia.

A empresa passou a oferecer em 2013 serviços de hosting, e concluiu, em novembro, a primeira implantação de ambiente para computação em nuvem, inicialmente destinada a atender a demandas internas. Também está testando os primeiros protótipos de aplicações desenhadas para dispositivos móveis. Conquistas que são de todos os empregados.

A Dataprev faz 39 anos consolidada como importante fornecedora de serviços de gestão de grandes bases de dados sociais e de desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para apoiar políticas públicas.

Tantas iniciativas envolvem cada vez mais informação e interação entre as diretorias da empresa, integrando de forma crescente as ações finalísticas às iniciativas das áreas-meio. Para dar conta desse cenário dinâmico e como parte das comemorações dos 39 anos da empresa, a DTPnet, principal canal corporativo da Dataprev, foi reestruturada. O objetivo foi torná-la mais moderna, leve e prática.

Entre as principais ações em curso, a empresa começou, em 2013, a última das três grandes reformas para ampliação de seus data centers no Centro de Processamento Rio de Janeiro (CPRJ).

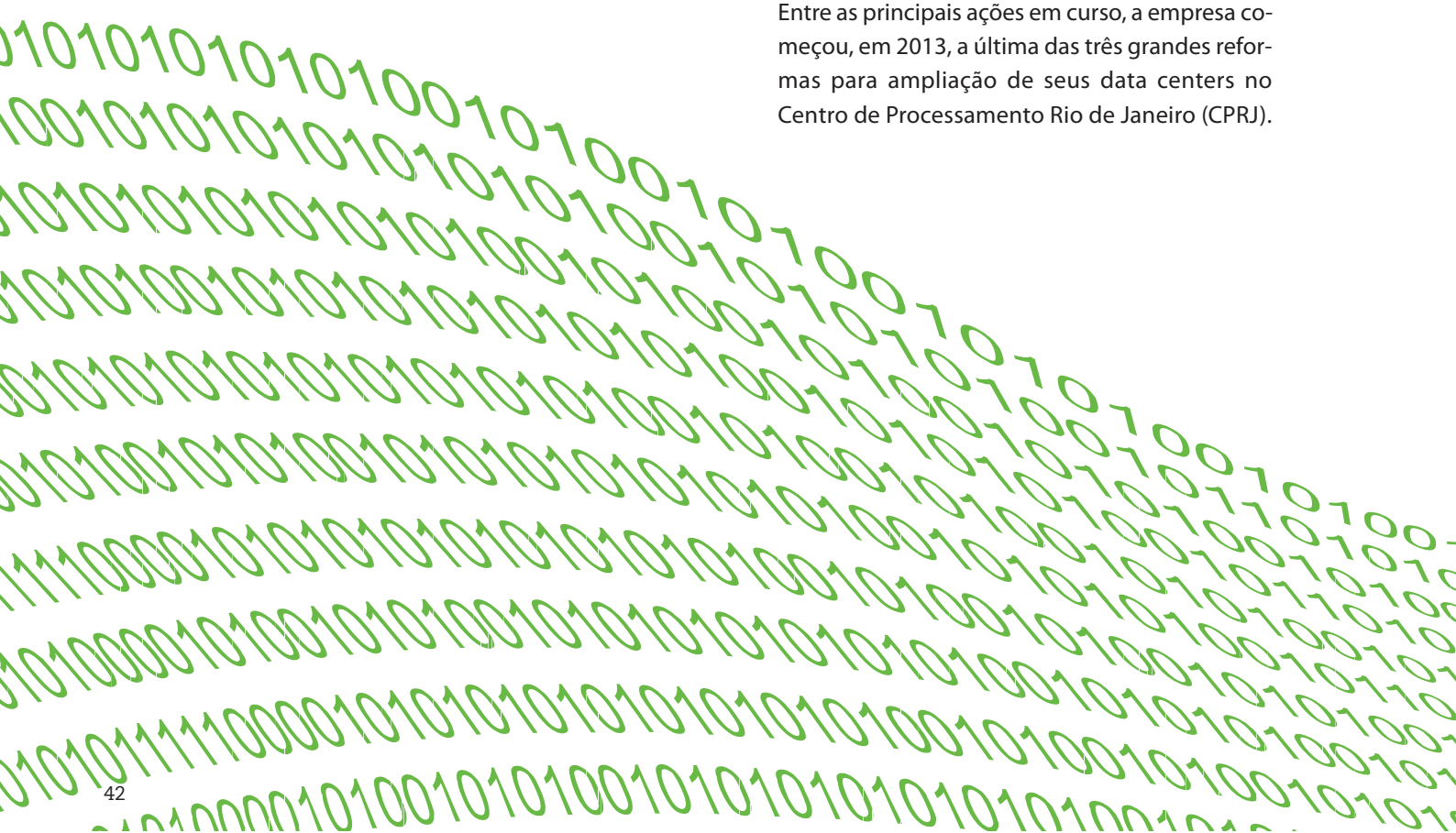

Divulgação

A ampliação do trabalho desenvolvido pela Dataprev é destacada pelo presidente Rodrigo Assumpção e por todos os funcionários da empresa

A modernização do Centro de Processamento São Paulo (CPSP) foi concluída em dezembro; a de Brasília (CPDF) ficou pronta em 2012; e a do CPRJ será entregue este ano. Obras de ampliação e atualização tecnológica que representam investimentos da ordem de R$ 200 milhões e vão triplicar a capacidade total de processamento dos sites. Um esforço que exigiu das equipes, por exemplo, um trabalho complexo para realizar o delicado deslocamento dos equipamentos e de suas conexões para os novos ambientes -- operações conhecidas como moving, realizadas até agora com grande sucesso.

Infraestrutura mais poderosa e diversificação de produtos acompanham o aumento na carteira de clientes, que inclui, atualmente, além do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério da Previdência Social (MPS), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e a maior parte das instituições financeiras em operação no País, que utilizam aplicações da Dataprev para consultas destinadas à concessão de crédito consignado.

Para atender às novas demandas, as unidades de desenvolvimento (UDs), responsáveis pela produção dos sistemas, foram criadas a partir de 2006 e experimentam um movimento de expansão constante. A mais recente delas foi inaugurada em abril de 2013, em Natal (RN), onde trabalham, atualmente, 75 programadores. No total, a empresa conta hoje com cinco unidades de desenvolvimento: além da UD de Natal, há unidades em Florianópolis (UDSC), Fortaleza (UDCE), João Pessoa (UDPB) e Rio de Janeiro (UDRJ), que reúnem um total de 555 profissionais de desenvolvimento. Essa força de trabalho especializada tem sido fundamental para o aumento da capacidade produtiva da empresa.

DTPnet ganha novo layout para facilitar navegação

Principal canal de comunicação da Dataprev — com uma média de 148 mil visitas por mês em 2013 — a DTPnet está de cara nova. O objetivo é facilitar a navegação e a visualização dos conteúdos, além de dar ênfase às notícias publicadas na página principal.

Na nova versão, os textos produzidos pela equipe da Coordenação-Geral de Comunicação Social e pelos colaboradores da Rede de Comunicação Institucional da empresa deixam de ser exibidos de acordo com o horário de publicação. As notícias passam a ocupar diferentes posições de destaque na página, de acordo com sua relevância.

Processos de negócios e migração

O novo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), que está sendo desenvolvido pelo consórcio formado pela Dataprev e pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), é um dos grandes projetos em curso. A solução vai substituir o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), com ferramentas de controle financeiro e de folha de pagamento para atender a toda a administração pública federal, ou seja, 1,6 milhão de servidores, aposentados, pensionistas de 280 órgãos e 1,2 mil

Já o menu principal deixa de ser exibido em cascata e, ao clicar sobre os títulos das categorias, o leitor visualiza uma página em que há uma breve explicação dos conteúdos ali disponíveis.

Foi criada também uma nova categoria de Serviços, que lista diferentes ferramentas acessadas pelos empregados no dia a dia.

De acordo com o analista de TI Fabio Gameleira, da Unidade de Desenvolvimento de Software Rio de Janeiro (UDRJ), a nova versão foi implementada seguindo as diretrizes de acessibilidade e usabilidade na web, facilitando o uso com tecnologias assistivas, como leitores de tela.

"O novo design e a forma como está estruturado tornaram mais fácil o acesso e a compreensão da informação de uma maneira geral. Uma das grandes mudanças da usabilidade e acessibilidade é o próprio menu: qualquer dispositivo passa a ter condição de navegar no conteúdo.

E foi reduzido também o nível de hierarquia, o que fazia que o menu muitas vezes se apresentasse para fora da janela de navegação", explica Gameleira.

As ferramentas desenvolvidas pela Dataprev permitem atender toda a administração pública federal, ou 1,6 milhão de servidores

e agilidade na oferta de soluções aos clientes. Os produtos que vêm sendo entregues pela empresa mudam o paradigma tecnológico e reduzem a dependência das tecnologias legadas, sobretudo no mainframe.

Até o final de 2013, a grande maioria dos sistemas baseados na tecnologia de mainframe, que predominou por mais de 20 anos, migrou para a plataforma baixa, promovendo uma profunda reformulação da forma de trabalho das equipes. No novo modelo instituído pelo PN-Dataprev, analistas de negócios e gerentes de conta respondem pelas demandas dos clientes junto às equipes de desenvolvimento, assegurando respostas mais rápidas e precisas.

O ciclo de bons resultados, já visíveis no ano passado, conferiu à Dataprev, pela primeira vez, o título de melhor empresa da categoria Indústria Digital, do ranking de 2013 da Edição Especial 40 Anos Exame Melhores & Maiores, publicada pela Editora Abril.

Na edição 2013 do guia Época Negócios 360º, da Editora Globo, a Dataprev registrou avanços na pontuação atribuída aos itens desempenho financeiro (que tem o dobro do peso dos demais aspectos avaliados), governança corporativa, inovação e responsabilidade socioambiental, no ranking das 250 Melhores Empresas do País. Na classificação referente à inovação, deu um salto: do 118º lugar, em 2012, para o 48º, este ano.

No momento em que se prepara o Plano de Ação 2014, a expectativa é de que novos investimentos em pessoas e em tecnologia farão avançar os níveis de qualidade dos produtos e serviços da empresa. Um conjunto de iniciativas pretendem consolidar a Dataprev e todos os seus empregados como agentes dedicados a promover o acesso dos brasileiros aos direitos e à cidadania no País.

Previdência tem segunda melhor arrecadação da série histórica

Em outubro de 2013, a arrecadação urbana foi de R$ 25 bilhões, o que gerou um superávit de R$ 3,1 bilhões do setor

A arrecadação da Previdência Social no setor urbano obteve resultados significativos ao longo de 2013. Em outubro, por exemplo, a arrecadação urbana foi de R$ 25 bilhões – o segundo maior valor da série histórica em valores reais (desconsiderando os meses de dezembro em que há incremento de receita por causa do 13º salário). Em relação a outubro de 2012, houve crescimento de 7,7% na arrecadação, já descontada a inflação medida pelo INPC. Já a despesa com pagamento de benefícios urbanos foi de R$ 21,8 bilhões – uma queda de 26,1%, em relação ao mês de setembro.

Com isso, o resultado da clientela urbana registrou, em outubro, um superávit de cerca de R$ 3,1 bilhões. Uma melhora de 162,9% em relação à ne-

ARRECADAÇÃO LÍQUIDA, DESPESA COM BENEFÍCIOS E RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – URBANO OUTUBRO/2012, SETEMBRO/2013 E OUTUBRO/2013 E ACUMULADO DE JANEIRO A OUTUBRO (2012 E 2013) – EM R$ MILHÕES DE OUTUBRO/2013 (INPC)

	Out/12 (A)	set/13 (B)	Out/13 (C)	Var.% (C/B)	Var.% (C/A)	Acum. Jan. a Out/12	Acum. Jan. a Out/13	Var. %
1. Arrecadação Líquida Urbana	23.142,6	24.640,9	24.929,7	1,2	7,7	226.821,8	237.974,5	4,9
1.1. Arrecadação Urbana	23.135,2	23.655,5	24.081,6	1,8	4,1	6.810,1	230.852,2	1,8
1.2. Comprev	7,4	0,1	0,5	467,0	(93,1)	11,7	3,5	(70,0)
1.3. Desoneração da Folha de Pagamento	-	985,3	847,5				7.118,8	
2. Renúncias Previdenciárias	1.727,3	2.030,3	2.018,0	(0,6)	16,8	17.681,2	20.470,2	15,8
2.1 Simples Nacional	993,5	1.245,1	1.237,5	(0,6)	24,6	10.170,1	12.553,2	23,4
2.2. Entidades Filantrópicas	697,3	743,5	739,0	(0,6)	6,0	7.138,2	7.496,1	5,0
2.3 Microempreendedor Individual - MEI	36,4	41,7	41,5	(0,6)	13,9	372,9	420,9	12,9
3. Despesas com Benefícios Previdenciários	20.649,5	29.562,2	21 .834,3	(26,1)	5,7	214.642,4	227. 528,2	6,0
3.1. Benefício Previdenciário Urbano	20.154,1	29.348,6	20.912,0	(28,7)	3,8	208.130,1	220.288,7	5,8
3.2. Passivo Judicial Urbano	368,7	45,5	735,1	1.516,4	99,4	5.241,7	5.651,4	7,8
3.3. Comprev	126,7	168,1	187,2	11,3	47,8	1.270,6	1.588,0	25,0
4. Resultado Previdenciário com Renúncias (1+2-3)	4.220,5	(2.891,1)	5.113,3	(276,9)	21,2	29.860,6	30.916,5	3,5
5. Resultado Previdenciário excluindo as Renúncias (1-3)	2.493,2	(4.921,3)	3.095,3	(162,9)	24,2	12.179,4	10.446,3	(14,2)

Fontes: Fluxo de Caixa INSS; Informar/DATAPREV.
Elaboração: SPPS/MPS.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – OUTUBRO/2012, SETEMBRO/2013 E OUTUBRO/2013

	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)
TOTAL	29.858.380	30.821.339	31.01 0.630	0,6	3,9
PREVIDENCIÁRIOS + ACIDENTÁRIOS	25.866.962	26.681.352	26.849.509	0,6	3,8
PREVIDENCIÁRIOS	25.027.940	25.833.689	25.993.328	0,6	3,9
Aposentadorias	16.611.224	17.168.163	17.242.550	0,4	3,8
Idade	8.729.071	9.058.345	9.101.491	0,5	4,3
Invalidez	3.054.819	3.102.507	3.111.064	0,3	1,8
Tempo de Contribuição	4.827.334	5.007.311	5.029.995	0,5	4,2
Pensão por Morte	6.938.889	7.101.705	7.124.585	0,3	2,7
Auxílio-Doença	1.316.571	1.388.662	1.443.605	4,0	9,6
Salário-Maternidade	84.119	87.740	93.847	7,0	11,6
Outros	77.137	87.419	88.741	1,5	15,0
ACIDENTÁRIOS	839.022	847.663	856.181	1,0	2,0
Aposentadorias	180.281	186.980	187.847	0,5	4,2
Pensão por Morte	122.498	121.031	120.899	(0,1)	(1,3)
Auxílio-Doença	176.115	175.434	182.419	4,0	3,6
Auxílio-Acidente	294.063	301.444	302.522	0,4	2,9
Auxílio-Suplementar	66.065	62.774	62.494	(0,4)	(5,4)
ASSISTENCIAIS + EPU	3.991.418	4.139.987	4.161.121	0,5	4,3
ASSISTENCIAIS	3.966.386	4.115.730	4.136.894	0,5	4,3
Amparos Assistenciais - LOAS	3.734.676	3.907.804	3.931.139	0,6	5,3
Idoso	1.735.781	1.802.851	1.811.260	0,5	4,3
Portador de Deficiência	1.998.895	2.104.953	2.119.879	0,7	6,1
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	231.710	207.926	205.755	(1,0)	(11,2)
Idade	51.461	43.289	42.500	(1,8)	(17,4)
Invalidez	180.249	164.637	163.255	(0,8)	(9,4)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	25.032	24.257	24.227	(0,1)	(3,2)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPPS/MPS. 24

Obs.: Os benefícios assistenciais, embora operacionalizados pelo INSS, estão sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

cessidade de financiamento verificada no mês anterior. Os valores já levam em conta o pagamento de sentenças judiciais e a Compensação Previdenciária (Comprev) entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os regimes próprios de Previdência Social (RPPS) de estados e municípios.

No acumulado do ano (janeiro a outubro), o setor urbano registrou superávit de R$ 10.4 bilhões – resultado de arrecadação de cerca de R$ 238 bilhões e despesa de R$ 227.5 bilhões, em valores a preços de outubro de 2013, corrigidos pelo INPC.

Rural

Em outubro, a arrecadação no setor rural foi de R$ 513,8 milhões – crescimento real de 5,2% em relação ao mesmo mês de 2012. A despesa com pagamento de benefícios rurais foi de R$ 6,3 bilhões – queda de

ENTREVISTA/LEONARDO ROLIM

Secretário prevê resultado melhor do sistema em 2014

A Previdência Social alcançou, em 2013, resultados positivos no que diz respeito à arrecadação. Em outubro, a segunda melhor arrecadação da série histórica (desconsiderando meses de dezembro em que há incremento por causa do 13º salário) chegou a R$ 25 bilhões. O setor urbano continuou registrando superávits. Foram oito resultados positivos até outubro. Já a despesa apresentou comportamento extraordinário. Houve pagamento de duas revisões de atrasados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que aumentaram os gastos. Em entrevista à revista Previdência Social, o secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo Rolim, fez uma avaliação positiva do ano, apesar do aumento da despesa. Para 2014, ele espera um resultado melhor.

Qual é a avaliação do senhor para o resultado do RGPS em 2013?

- Este ano, nós tivemos uma ligeira piora no resultado em relação a 2012, mas em todo caso é um dos melhores resultados da história. A previdência urbana continua altamente superavitária e boa parte da piora foi em função de pagamentos de atrasados. Tivemos algumas revisões, bem como o pagamento de estoque da compensação previdenciária, que é uma compensação com estados e municípios de um período anterior a 99 que nunca tinha sido paga e está sendo paga agora. Sem dúvida é um bom resultado, dentro de nossa expectativa. Essa pequena piora foi em função de fatores que já eram esperados. Fatores atípicos e necessários que não vão se repetir no próximo ano.

Apesar da boa arrecadação, o nível de crescimento foi menor. A que o senhor atribui isso?

- Nós tivemos algumas políticas importantes voltadas para as micro e pequenas empresas que tiveram impacto de aumento nas renúncias previdenciárias (quando deixamos de arrecadar). Vale ressaltar que não estamos falando da desoneração da folha de pagamento, que está sendo compensada integralmente. Estamos falando do Simples, que é uma das políticas de maior

Em outubro de 2013, a Previdência pagou mais de 31 milhões de benefícios, um crescimento de 3,8% em comparação com o mesmo período de 2012

15,2% em relação ao mês anterior. A diferença entre arrecadação e despesa gerou necessidade de financiamento para o setor rural de R$ 5,8 bilhões – 6,2% mais que no mesmo mês do ano passado.

Benefícios

Em outubro de 2013, a Previdência Social pagou 31.010 milhões de benefícios, sendo 26.849 milhões previdenciários e acidentários e, os demais, assistenciais. Houve elevação de 3,8% em comparação com o mesmo mês de 2012, quando considerados

Nicolas Gomes

sucesso no País, uma política de inclusão, de formalização, de empreendimentos e trabalhadores - uma política importantíssima, mas que traz um peso para a Previdência.

E para 2014? Como as contas devem se comportar?

- A expectativa para 2014 é que tenhamos um nível de resultado da Previdência similar ou um pouco melhor que o de 2013, já que não temos para 2014 nenhuma previsão de comportamentos diferentes, seja do lado da despesa ou da receita. O mercado de trabalho deve continuar se comportando bem, não teremos aumento do salário mínimo que pressione exageradamente a Previdência. Então, a expectativa do ponto de vista da despesa é de um aumento dentro do que vem ocorrendo nos últimos anos, sem nada extraordinário como ocorreu em 2013. Já a receita deve continuar tendo um bom crescimento, se o mercado de trabalho continuar se comportando positivamente. Nós estamos tendo aumento na formalidade, geração de novos empregos e em 2014 há previsão de aumento moderado do PIB, o que deve manter os indicadores de massa salarial positivos. Portanto, esperamos um resultado ligeiramente melhor que o de 2013.

os benefícios do Regime Geral. As aposentadorias somaram 17,4, milhões de benefícios.

O valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, no período de janeiro a outubro de 2013 foi R$ 960,48 – crescimento real de 17,2% em relação ao mesmo período de 2006.

A maior parte dos benefícios (69,4%) – incluídos os assistenciais – pagos em outubro de 2013 tinham valor de até um salário mínimo, contingente de 21,5 milhões de beneficiários.

Os números são do fluxo de caixa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é apresentado considerando as duas clientelas da Previdência: urbana (empregados, domésticos, contribuintes individuais, facultativos) e rural (empregados rurais, trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, pescador artesanal e índio que exerce atividade rural).

Previdência leva riqueza aos municípios

Benefícios pagos pela Previdência ultrapassam FPM em 71,8% dos municípios do Brasil, melhorando a distribuição de renda

Nos últimos anos, a Previdência Social vem mantendo o papel de importante distribuidor de renda no Brasil. Em 2012, em 3.996 municípios brasileiros, o pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ultrapassou os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Isso repesenta 71,8% do total de cidades. Mensalmente, são mais de 30 milhões de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em todo o País.

De acordo com um levantamento realizado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária, a região com maior número de cidades nessa situação é a Sul: 76,7% dos municípios recebem mais recursos do INSS do que do FPM. Em seguida, vem a região Sudeste, com 76%, e a Nordeste, com 72,6%. Já na região Norte, em pouco mais da metade das cidades (51,7%) os repasses do INSS são maiores do que os do FPM. Na região Centro-Oeste, essa proporção é de 60,9%.

Em uma cidade grande, como São Paulo, os repasses da Previdência ultrapassam os do FPM em R$ 25,7 bilhões. No Rio de Janeiro, a diferença é de R$ 16 bilhões. Em municípios pequenos, os recursos dos benefícios do INSS impactam ainda mais no aquecimento da economia local. Em Itabaianinha (SE), os benefícios do INSS injetaram R$ 43,2 milhões na região, no ano passado, enquanto os repasses do FPM foram de R$ 14,1 milhões. Em Itaobim (MG), a Previdência pagou, em 2012, R$ 35,4 milhões, contra R$ 9,7 milhões do FPM.

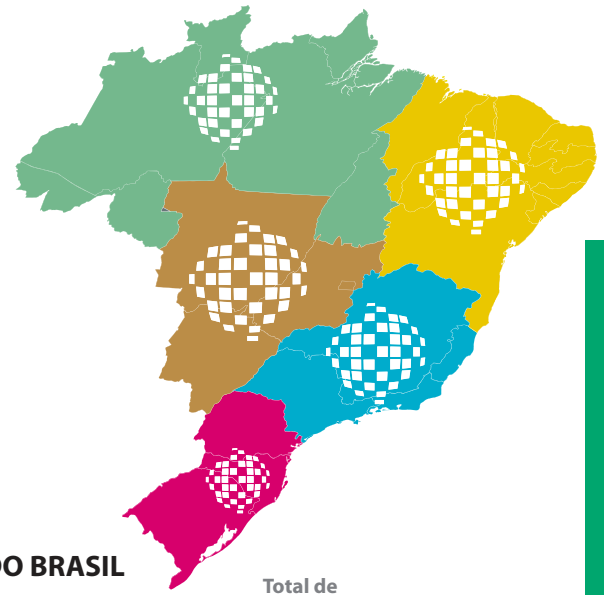

NÚMEROS DO BRASIL

Região	Número de cidades	Total de cidades onde os benefícios do INSS superam o FPM	Percentual
Norte	449	232	51,7%
Nordeste	1.794	1.302	72,6%
Sudeste	1.668	1.267	76%
Sul	1.188	911	76,7%
Centro Oeste	466	284	60,9%
TOTAL - Brasil	**5.565**	**3.996**	**71,8%**

Redução da pobreza é significativa

Em outro trabalho, "A redução das disparidades regionais e a queda da desigualdade nacional de renda (1981-2009)", o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) mostra que, nas regiões metropolitanas, cerca de dois terços do aumento da renda resultou da expansão da Previdência Social. "No período 1995-2009, se não fosse a contribuição das transferências previdenciárias, principalmente

O secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo Rolim, diz que os números demonstram que os recursos da Previdência movimentam a economia da maioria dos municípios. Segundo ele, o dinheiro dos benefícios é utilizado para consumo e muito pouco vai para poupança. "Na maioria dos casos, são famílias de baixa renda que têm necessidades básicas".

Rolim ressalta que o pagamento dos benefícios é essencial para manter a segurança social de milhões de famílias e redistribuir a renda no País. "Os recursos da Previdência Social retiram, todos os anos, milhões de brasileiros da situação de pobreza. E isso é muito relevante. Quanto menor e mais pobre for o município, mais importante é o repasse do INSS. Esses benefícios geram renda e, consequentemente, consumo, além de ajudarem na geração de impostos e de empregos", completa.

Estudos

O impacto dos benefícios pagos pela Previdência na economia dos municípios brasileiros foi objeto de estudo da Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil). O estudo, intitulado "A Previdência Social e a economia dos municípios – 2010", destaca que os recursos repassados pela Previdência aos beneficiários são fundamentais para a melhoria das condições de vida da população em todo o País, principalmente no meio rural, na medida em que reduzem o percentual de brasileiros que vivem na pobreza ou na extrema pobreza. "Mas, além de movimentarem a economia e o comércio de pequenos e de médios municípios, também agem no sentido de represar, de modo relativo, o êxodo rural e um possível aumento da favelização das grandes cidades", diz o documento.

Como funciona o FPM

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é a maneira como a União repassa verbas para os municípios brasileiros, cujo percentual, dentre outros fatores, é determinado principalmente pela proporção do número de habitantes estimado anualmente pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

via aumento do número de beneficiários, a renda média real dos habitantes das regiões metropolitanas teria caído."

E completa: "Graças à convergência de renda, a desigualdade entre regiões se reduziu e contribuiu bastante para a recente queda da desigualdade nacional de renda." "A reconfiguração em curso da desigualdade regional é positiva para o País, especialmente na medida em que tem passado longe de quaisquer possíveis dilemas entre eficiência e equidade."

Segundo o documento, pelos números analisados é possível perceber a real importância da Previdência Social no Brasil, principalmente em decorrência do percentual de pobres com e sem as transferências previdenciárias. "Não fossem as transferências, esse percentual estaria na casa dos 42%, ao passo que, com a Previdência, situou-se em 29%, uma diferença de 13 pontos percentuais."

Em outra análise de dados da Previdência Social, considerando como referência uma renda domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo de 2009, o pagamento de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência conseguiu retirar 23,1 milhões de pessoas da linha de pobreza. "O percentual de pobres sem as transferências previdenciárias situou-se em 42,2% em 2009. Com as transferências previdenciárias esse percentual caiu para 29,7%, passando a representar 12,5% do total da população de referência daquele ano".

Brasil trabalha por acordo global de seguridade social

As Nações Unidas (ONU) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) são os fóruns apropriados para a negociação

O Ministério da Previdência Social trabalha forte com o objetivo de fechar um acordo de seguridade social de alcance global. A meta se soma à já em andamento na última década de ampliar a cobertura previdenciária a todos os brasileiros, incluindo os que residem no exterior.

As Nações Unidas (ONU) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) são os fóruns apropriados para a negociação do acordo global, segundo o secretário-executivo do Ministério de Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, que está à frente das negociações.

O secretário Carlos Eduardo Gabas tem coordenado os acordos internacionais

O governo brasileiro tem feito acordos com vários países, com o objetivo de assegurar proteção aos que vivem fora

A coordenação entre a Convenção Multilateral Ibero-Americana de Seguridade Social e os diversos acordos sobre a mesma matéria existentes no espaço comunitário da União Europeia (UE) é uma primeira etapa do processo, segundo Gabas.

"Principalmente com a participação de Portugal e Espanha, que são tanto países ibero-americanos como membros da UE, estamos empenhados na coordenação entre as proteções já em funcionamento nos dois âmbitos, o que alcançaria enorme contingente populacional e territorial, dispensando a necessidade de acordos bilaterais específicos", esclareceu Gabas.

Acordo Brasil-Itália

A negociação de um acordo específico de previdência entre o Brasil e a Itália foi o objetivo da participação do secretário Gabas no V Conselho Ítalo-Brasileiro, realizado em Roma, capital italiana, em outubro de 2013. Atualmente, a proteção social que alcança brasileiros e italianos está prevista no acordo geral de migração. A comunidade brasileira residente na Itália é composta por aproximadamente 85 mil cidadãos.

Desde setembro de 2013, os aposentados e pensionistas da Previdência Social brasileira membros dessa comunidade estão recebendo os pagamentos diretamente em agências bancárias situadas na Itália. O Conselho também discutiu questões como tributação, com o objetivo de que não incida sobre o benefício qualquer cobrança de tributos, como imposto de renda.

Também em Roma, mas no âmbito do programa Euro Social II, participaram de seminário, que teve por objetivo a apresentação e a análise dos sistemas europeus de proteção social na aplicação de normas de garantias contributivas para empregados domésticos mensalistas e diaristas, o diretor do Departamento do Regime de Previdência Social, Rogério Nagamine Costanzi, e o chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais, Eduardo Basso.

Em Doha, o ministro Garibaldi Alves Filho defendeu a realização do próximo Fórum no Brasil

Brasil sediará IV Fórum Mundial de Seguridade Social

O Brasil será a sede do IV Fórum Mundial de Seguridade Social. O evento ocorrerá no último trimestre de 2016 em Natal (RN). A escolha da sede foi definida na terceira edição do fórum, realizado em Doha, no Catar, após o ministro da Previdência Social do Brasil, Garibaldi Alves Filho, defender a candidatura brasileira e exibir vídeos a respeito da Previdência Social do Brasil.

Pouco antes – durante a Cúpula Mundial da Seguridade Social, em sessão plenária coordenada por Errol Frank Stoové, presidente da Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), a organizadora do Fórum de Seguridade –, o ministro da Previdência Social do Brasil, Garibaldi Alves, Filho apresentou painel sobre a Previdência brasileira.

"Nós tivemos dois momentos importantes no fórum. O primeiro quando do debate sobre a experiência de nove países com relação às suas po-

A SITUAÇÃO DOS ACORDOS INTERNACIONAIS

Em vigor	Em processo de ratificação	Em negociação
Brasil com: Alemanha Cabo Verde Chile Espanha Grécia Itália Japão Luxemburgo Portugal, incluindo o acordo adicional + Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social, **para os países que já assinaram o Acordo de Aplicação** + Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercosul	Brasil com: Bélgica – aguardando comunicação de ratificação por parte do Reino da Bélgica Canadá Quebec França NOVO acordo com Luxemburgo **Acordo Complementar de Revisão** do acordo com Espanha Coreia	Estados Unidos Israel Moçambique Suíça **Acordo Multilateral da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa)**

Diferente dos demais, que são "acordos previdenciários bilaterais", **os Acordos CPLP, Mercosul e Ibero-americano** são convenções multilaterais

líticas sociais, especialmente da Previdência Social. No segundo momento, nós voltamos a falar no Fórum porque tivemos a honra de aceitar o convite de o Brasil ser a sede do IV Fórum Mundial da Seguridade Social. Natal será a sede deste fórum", destacou o ministro Garibaldi Alves Filho.

O ministro divulgou dados como os apurados em 2012, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O levantamento concluiu, entre outras constatações, que a população brasileira teria cerca de 24,6 milhões a mais de pessoas situadas abaixo da linha da pobreza se não existissem as transferências previdenciárias. O problema se agravaria entre os idosos.

Além de mostrar a realidade da seguridade do seu país, os painelistas discutiram o papel da proteção social da população em um mundo complexo, cheio de riscos sociais e em constante mutação. No caso do Brasil, Garibaldi Alves Filho explicou que a Previdência alia a função de proteção social – que lhe é específica – com a redistribuição social e regional dos recursos econômicos. "Os benefícios previdenciários melhoram a distribuição de

Encontro Ibero-americano debate direitos humanos

"O fortalecimento da Previdência Social é, provavelmente, a maior garantia dos direitos humanos à pessoa idosa. Esse desafio não está sendo enfrentado apenas por nós que fazemos a Previdência, mas contamos com a ajuda de outras pastas do governo e de organizações internacionais", declarou o ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, na abertura do III Encontro Ibero-Americano sobre Diretos Humanos das Pessoas Idosas na Região, realizado em outubro, em Brasília, e organizado em comemoração aos dez anos de aprovação do Estatuto do Idoso.

Representantes de vários países participaram do Fórum Mundial em Doha. Em 2016 evento será realizado em Natal

renda no Brasil", afirmou o ministro brasileiro.
Garibaldi Alves Filho demonstrou otimismo na superação dos desafios que ora se apresentam para a Previdência Social, como o aumento da filiação de novos segurados, estendendo-se a cobertura do seguro social para milhares de famílias brasileiras ainda desamparadas, e o maior equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. "Também estamos atuando no combate incessante, sem tréguas, às fraudes e à sonegação e na adoção de uma política administrativa voltada para a modernização e a dinamização do atendimento ao segurado", acrescentou o ministro.

Também participaram, como painelistas, representantes do México, São Vicente e Granadinas, China, Malásia, Rússia, Burkina Faso e do Banco Mundial. O fato de a Previdência Social do Brasil ser a maior seguradora social do mundo repercutiu positivamente no momento em que o País foi escolhido como sede do IV Fórum Mundial de Seguridade Social.

Para o ministro, o maior desafio está em preparar o País para a rápida mudança demográfica pela qual passa a população brasileira. Em 1999, o Brasil tinha 14,5 milhões de pessoas com mais de 60 anos. Esse número cresceu para 23,5 milhões em 2011. A projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é que serão 26 milhões de pessoas idosas em 2020.
Apesar dos números, o ministro Garibaldi Alves Filho reafirmou que o Brasil tem compromisso com a pessoa idosa. "E vai honrá-lo", garantiu. Esforços nesse sentido já podem ser medidos pelo incremento na cobertura previdenciária da população com mais de 60 anos no Brasil, que já alcança a marca de 82,5%.

Cooperação com a Espanha

"Segurança e Saúde no Trabalho: intercâmbio de experiências Brasil e Espanha" foi o tema do seminário internacional realizado em outubro no Ministério da Previdência Social. Palestras foram proferidas, além das autoridades previdenciárias brasileiras, por Dom Pablo Orofino Vega, do Instituto Nacional de Seguridade e Higiene do Trabalho espanhol.

Ao apresentar as experiências e boas práticas espanholas, Dom Pablo defendeu a importância da 'cultura preventiva' no que tange a segurança e saúde no trabalho, temática na qual a Espanha é referência mundial.

O país ibérico segue normas comunitárias (da União Europeia), nacionais e mesmo algumas pertinentes a margens de autonomia dentro da própria Espanha, nação que, por exemplo, é a única da comunidade europeia que exige às empresas auditoria externa obrigatória quanto à gestão da saúde do trabalhador. Especial atenção é concedida também à educação em prevenção de acidentes, que é concedida a crianças desde os primeiros anos escolares.

Brasil e Suíça avançam em acordo

A segunda rodada de negociação para a conclusão do texto do Acordo de Previdência Social Brasil-Suíça ocorreu no dia 2 de dezembro, em Brasília (DF). Mais de 57 mil brasileiros que residem na Suíça, além dos cidadãos suíços residentes no Brasil, serão beneficiados com a entrada em vigor do acordo. A segunda rodada, concluída no dia 6, dá continuidade às negociações que tiveram início em Berna, capital suíça.

Participaram da cerimônia de abertura o secretário-executivo do Ministério da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, e o diretor do Regime Geral de Previdência Social, Rogério Nagamine Costanzi, chefe da delegação brasileira. O diretor da Divisão de Assuntos Internacionais do Instituto Federal de Seguros Sociais da Confederação Suíça, Stephan Cueni, comandou a missão suíça.

Após a conclusão do texto do acordo, o encontro passa a ter por objeto a negociação do respec-

Secretário defende Funpresp em fórum nos EUA

Explicar por que as mudanças nas regras de concessão das aposentadorias dos servidores públicos brasileiros – que resultaram na criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), em abril de 2012 – eram tão determinantes para a sustentabilidade do sistema previdenciário do País.

Esse foi o principal objetivo da palestra que o secretário de políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência, Jaime Mariz, fez no 6° Fórum Brasil-Estados Unidos de Direito Previdenciário, realizado entre os dias 1° e 6 de dezembro, em Washington, nos Estados Unidos.

De acordo com o secretário, a mudança realizada em nível federal em 2012, e que está se estendendo pelos Estados da Federação (São

Nicolas Gomes

Comitiva da Suíça avançou nas negociações com a equipe brasileira

tivo ajuste administrativo, complemento essencial à operacionalização do acordo, e a chefia da delegação brasileira passa a ser ocupada pelo diretor de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social, Benedito Adalberto Brunca.

Comitiva da China

No dia 3 de dezembro, o ministro Garibaldi Alves Filho recebeu, no Ministério da Previdência Social, comitiva do Governo da República Popular da China, que visitou o Brasil com o objetivo de intensificar as relações dos dois países e conhecer as experiências no âmbito da previdência e gestão social no Brasil. A comitiva foi coordenada pelo vice-presidente do Comitê Nacional da Conferência Política do Povo Chinês, Wang Qinmin.

O ministro Garibaldi Alves Filho esclareceu o vice-presidente a respeito de toda a estrutura da Previdência brasileira e esclareceu dúvidas sobre as fontes de financiamento e da cobertura oferecida aos idosos no Brasil.

O vice-presidente Wang Qinmin agradeceu a hospitalidade. "A China e o Brasil são países grandes, com características semelhantes, e nós temos muito a aprender juntos", destacou.

Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Ceará e Rondônia já aprovaram projetos de lei semelhantes em suas assembleias) é fundamental para que o País se prepare para a atual realidade de mudança demográfica em que as mulheres têm cada vez menos filhos e a expectativa de vida da população tornou-se crescente.

Segundo Jaime Mariz, a aprovação da Funpresp foi decisiva para que o Estado brasileiro conseguisse se comprometer com aposentadorias viáveis para os novos servidores e para poder arcar com seus compromissos com os atuais. A criação da Fundação permitirá a contenção de um déficit nas contas da União que só em 2012 chegou a RS 57 bilhões.

Nicolas Gomes

O secretário Jaime Mariz falou sobre as regras das aposentadorias dos servidores

INSS, VGBL ou poupança: O que é melhor na hora de se aposentar?

Especialista em políticas públicas analisa qual é a melhor opção para o contribuinte

Um estudo do especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Filipe Peixoto abordou as vantagens econômicas de ser filiado à Previdência Social. Ele analisou se, além de garantir proteção social aos trabalhadores, a Previdência Social também oferecia vantagens do ponto de vista econômico, se comparada a outros tipos de seguros previdenciários. Peixoto compara a aposentadoria por idade do contribuinte individual com a previdência privada aberta do tipo VGBL e com a poupança. O material está publicado em formato de artigo no *Informe de Previdência Social* – publicação mensal do Ministério.

Nicolas Gomes

Filipe Peixoto aborda as vantagens econômicas do segurado da Previdência

Baseado em dados da PNAD 2011, que mostravam que 25 milhões de pessoas tinham capacidade contributiva, mas não eram filiados à Previdência, o autor quis investigar as razões para essa alta desproteção social. "O primeiro fato é que esses trabalhadores desconhecem as regras previdenciárias, desconhecem as vantagens do regime e, por isso, optam por não fazer sua contribuição. O segundo ponto é a falta de confiança nas instituições, baseada em mitos de que a Previdência Social estaria em crise ou deficitária. Esses mitos desestimulam muito a contribuição", diz.

No estudo, Peixoto mostra a expectativa de sobrevida do aposentado e apresenta as regras para a aposentadoria por idade. Em uma das simulações, o especialista mostra a vantagem econômica da mulher que se aposenta por idade, na condição de contribuinte individual, aos 60 anos e 30 de contribuição. "Nesta idade, ela tem a expectativa de viver mais 273 meses (ou até os 82,8 anos) e, em apenas 8 anos e 2 meses após o recebimento da aposentadoria, ela, em tese, recuperaria toda a sua contribuição previdenciária realizada por 30 anos, já descontados a inflação, o custo de oportunidade e as contribuições totais feitas", explica. A mesma vantagem também foi observada no caso dos homens.

Na comparação com a previdência privada (VGBL), considerando uma contribuição mensal de R$ 831,80 por 30 anos, a Previdência Social ofereceu uma aposentadoria mais que duas vezes maior que a da previdência aberta. Considerando as condições apresentadas pelo estudo, um homem receberia, mensalmente, R$ 1.789,71 com a previdência privada contra R$ 4.159,00 da Previdência Social. "Mesmo considerando o resgate do saldo acumulado (caso do VGBL), a previdência social ofereceria proteção mais ampla", aponta o autor.

Já na simulação com a poupança, o estudo utilizou os mesmos 30 anos de contribuição, com investimento mensal de R$ 400,00. Pela Previdência Social, o contribuinte individual teria uma aposentadoria por idade de R$ 2.166,00. Mas, caso o trabalhador que tivesse investido na poupança decidisse fazer retiradas mensais no mesmo valor

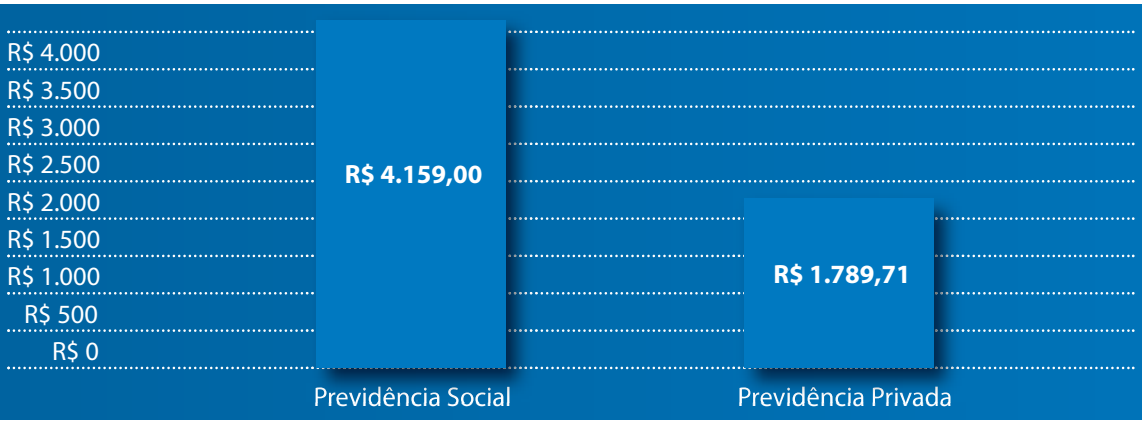

Gráfico 1
Comparação do valor da aposentadoria para o homem que contribui mensalmente com R$ 831,80 – durante 30 anos – e se aposenta aos 65 anos*9.

* Previdência Privada: VGBL (média Banco do Brasil, Caixa Econômica e Bradesco) na modalidade de renda mensal vitalícia reversível ao beneficiário da mesma idade, 100%. Rentabilidade real e líquida de 3% a.a.: após o desconto da inflação, da taxa de administração e do IR. Conforme simulador da Susep + 1% a.a. sobre a provisão matemática (reversão do resultado financeiro). Metodologia exposta no anexo 1. Ambas com previsão de 13 rendas por ano. Previdência Social: segurado Contribuinte Individual, aposentadoria por idade.

oferecido pela Previdência, o montante só duraria 80 meses. A partir daí, o saldo seria zerado. No entanto, a pesquisa mostra que se esse trabalhador vivesse até a idade média esperada seriam esperadas, pelo menos, 193 retiradas para os homens e 273, para as mulheres. Isso reduziria o valor dos resgates para R$ 941,00 e R$ 687,00, respectivamente. "Portanto, se este trabalhador vivesse até a idade média esperada – e, estatisticamente, é o que se espera – ele estaria mais protegido pela previdência social, inclusive porque ele poderia continuar recebendo o benefício mesmo após superar a sua expectativa de sobrevida", conclui Peixoto.

Para mostrar as vantagens da Previdência, Peixoto explica que calculou o valor da rentabilidade que a pessoa teria de ter no mercado financeiro para que o montante acumulado durante um mesmo período fosse suficiente para que ela pudesse fazer retiradas mensais no mesmo valor da Previdência. "Eu chego à rentabilidade da Previdência Social para quem contribui por 30 anos e se aposenta por idade. A rentabilidade real (já descontada a inflação) da mulher seria de 5,3% ao ano e do homem, 4,5% ao ano. É uma rentabilidade muito alta que o trabalhador só conseguiria se fosse para o mercado de risco – renda variável, bolsa de valores", ressalta.

Peixoto afirma que ficou positivamente surpreso com os resultados alcançados com o estudo. "Principalmente no caso das mulheres, o que elas recebem pode ser mais que o dobro do que com o que elas contribuíram. A vantagem econômica é muito alta", declara.

Para Peixoto, o trabalhador autônomo consciente deve contribuir para a Previdência Social. O especialista garante: quem não está contribuindo para a Previdência está perdendo dinheiro. "A conclusão central que eu cheguei é que, na prática, o contribuinte recebe mais do que contribuiu, comparando todas as contribuições com todos os benefícios. Ele paga um tanto e recebe um valor muito maior", afirma.

RESGATE DA POUPANÇA ATÉ ZERAR O SALDO ACUMULADO

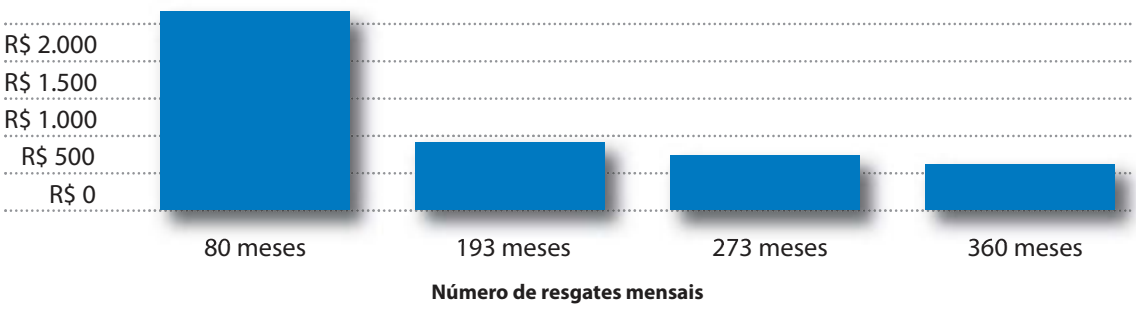

Gráfico 2
Valor da retirada mensal da poupança em função do número de meses escolhidos, a partir de um saldo acumulado de R$ 167.745,96*. Homem aos 65 anos ou Mulher aos 60.

* (após 30 anos de contribuição mensal de R$ 400,00, rentabilidade real de 1% a.a.). O saldo acumulado será zero após o número de meses indicado. Já descontada a inflação, valores aproximados.

ARTIGO

Evolução recente da proteção Previdenciária e seus impactos sobre o nível de pobreza

1. Proteção Previdenciária no Brasil

Resultados em 2012

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em 2012 existiam, no Brasil, 61,81 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59 anos protegidas pela Previdência Social. Esse contingente fazia parte de um universo de 86,62 milhões de pessoas que se declararam ocupadas e se encontravam na mesma faixa etária, o que significa uma cobertura total de 71,4%. Em outras palavras, de cada 10 trabalhadores, aproximadamente 7 estavam protegidos (para notas metodológicas, ver box ao final do texto). Por outro lado, 24,81 milhões de trabalhadores (ou seja, 28,6% da população ocupada entre 16 e 59 anos de idade) encontravam-se sem cobertura previdenciária.

Como mostra a Tabela 1, a maior categoria dentre os protegidos, em termos relativos e absolutos, era a dos contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (55,6% dos ocupados com idade entre 16 e 59 anos), seguida pelos segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS (7,6%), dos segurados especiais[1] (7,2%) – diferenciados em função de particularidades na contribuição e elegibilidade ao benefício previdenciário –, e dos não-contribuintes que recebem benefícios previdenciários (1,0%). Em termos de gênero, em 2012, a proteção social era maior entre os homens (71,9%), frente às mulheres (70,6%).

Figura 1
Proteção Previdenciária da População Ocupada (16 a 59 anos) – 2012 – BRASIL

Fonte: PNAD/IBGE – 2012
Elaboração: SPPS/MPS.
* Estão incluídos os desprotegidos com rendimento ignorado.

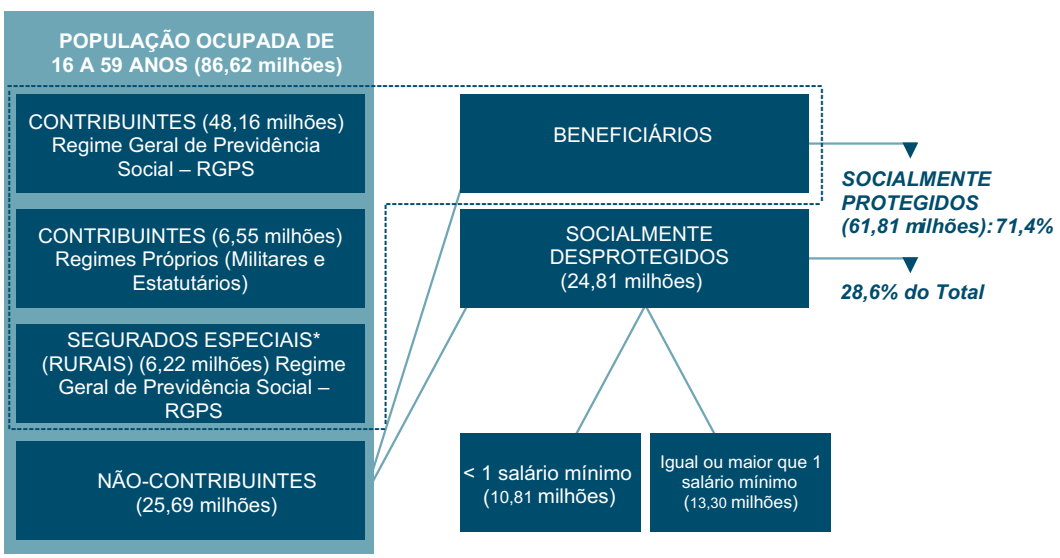

1 - O Segurado Especial é definido como o trabalhador rural que atua com sua família em atividade indispensável a sua subsistência, ou em condições de mútua dependência e colaboração. Nessa categoria estão incluídos o produtor, parceiro, meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes. Esse segurado está obrigado a recolher uma contribuição de 2,1% sobre a receita bruta decorrente da comercialização da sua produção.

José Maurício Ribeiro de Araujo
Graduando em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Servidor do Ministério da Previdência Social (MPS) lotado na Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS).

Carolina Fernandes dos Santos
Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília (UnB). Coordenadora de Pesquisas Previdenciárias da Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS.

Edvaldo Duarte Barbosa
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, lotado na Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS.

CATEGORIAS	HOMENS	%	MULHERES	%	TOTAL	%
Contribuintes RGPS (A)	28.361.369	57,6%	19.794.124	53,0%	48.155.493	55,6%
Contribuintes RPPS (B)	2.703.451	5,5%	3.849.000	10,3%	6.552.451	7,6%
Militares	328.992	0,7%	15.034	0,0%	344.026	0,4%
Estatutários	2.374.459	4,8%	3.833.966	10,3%	6.208.425	7,2%
Segurados Especiais** (RGPS) (C)	4.034.641	8,2%	2.188.602	5,9%	6.223.243	7,2%
Não-contribuintes (D)	14.180.506	28,8%	11.507.164	30,8%	25.687.670	29,7%
Total (E = A+B+C+D)	**49.279.967**	**100,0%**	**37.338.890**	**100,0%**	**86.618.857**	**100,0%**
Beneficiários não-contribuintes*** (F)	346.197	0,7%	528.175	1,4%	874.372	1,0%
Trabalhadores Socialmente Protegidos (A+B+C+F)	**35.445.658**	**71,9%**	**26.359.901**	**70,6%**	**61.805.559**	**71,4%**
Trabalhadores Socialmente Desprotegidos (D-F)	**13.834.309**	**28,1%**	**10.978.989**	**29,4%**	**24.813.298**	**28,6%**
Desprotegidos com rendimento igual ou superior a 1 salário mínimo	8.863.785	18,0%	4.432.195	11,9%	13.295.980	15,3%
Desprotegidos com rendimento inferior a 1 salário mínimo	4.537.201	9,2%	6.277.723	16,8%	10.814.924	12,5%
Desprotegidos com rendimento ignorado	433.323	0,9%	269.071	0,7%	702.394	0,8%

Tabela 1
Proteção Previdenciária dos Ocupados entre 16 e 59 anos, segundo sexo* – 2012

Fonte: PNAD/IBGE – 2012
Elaboração: SPPS/MPS.
*Independentemente de critério de renda.
** Moradores da zona rural dedicados a atividades agrícolas, nas seguintes posições na ocupação: sem carteira, conta própria, produção para próprio consumo, construção para próprio uso e não remunerados, respeitada a idade entre 16 e 59 anos.
*** Trabalhadores ocupados (excluídos os segurados especiais) que, apesar de não-contribuintes, recebem benefício previdenciário.

Os trabalhadores socialmente desprotegidos – que, como dito, totalizavam 24,81 milhões de pessoas em 2012 – são aqueles que não contribuem para a Previdência Social, não recebem benefícios previdenciários e não se enquadram na categoria de segurados especiais – trabalhadores rurais que contam com regras diferenciadas de contribuição e de elegibilidade para o recebimento de benefícios. Desse contingente, 13,30 milhões possuíam alguma capacidade contributiva – renda mensal igual ou superior a um salário mínimo – e poderiam ser incorporados ao RGPS. Outros 10,81 milhões, no entanto, possuíam rendimento inferior ao valor do salário mínimo e, portanto, dificilmente teriam condições de contribuir para a Previdência. Além de apresentarem taxa de proteção social mais baixa, as mulheres são maioria entre os desprotegidos sem capacidade contributiva e minoria entre os desprotegidos com capacidade contributiva.

Entre os idosos, aqui definidos como aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, a proteção previdenciária foi estimada em 81,9%. Os idosos socialmente protegidos – que recebiam aposentadoria e/ou pensão de qualquer regime previdenciário ou da assistência social, ou contribuíam para a Previdência Social – totalizavam 20,37 milhões de pessoas em 2012, sendo 9,52 milhões de homens e 10,84 milhões de mulheres. A proteção social entre os homens chegava a 86,5%, resultado superior ao observado entre as mulheres (78,3%).

Tabela 2
Proteção Previdenciária entre os Idosos com 60 Anos ou mais, segundo Sexo – 2012

Fonte: PNAD/IBGE – 2012 - Elaboração: SPPS/MPS.

CATEGORIAS	HOMENS	%	MULHERES	%	TOTAL	%
Aposentados	8.086.263	73,4%	6.605.176	47,7%	14.691.439	59,1%
Pensionistas	136.144	1,2%	2.214.454	16,0%	2.350.598	9,5%
Aposentados e pensionistas	311.050	2,8%	1.618.743	11,7%	1.929.793	7,8%
Contribuintes não-beneficiários	990.370	9,0%	406.213	2,9%	1.396.583	5,6%
Protegidos (a)	**9.523.827**	**86,5%**	**10.844.586**	**78,3%**	**20.368.413**	**81,9%**
Desprotegidos (b)	**1.489.390**	**13,5%**	**2.997.818**	**21,7%**	**4.487.208**	**18,1%**
Total de Residentes (b)	**11.013.217**	**100,0%**	**13.842.404**	**100,0%**	**24.855.621**	**100,0%**

A maior parte dos idosos protegidos recebia aposentadoria, grupo em que preponderavam os homens. Os homens também eram maioria entre os não beneficiários que contribuíam para a Previdência Social, fato explicado, principalmente, por se depararem com requisitos mais elevados de idade e tempo de contribuição para o requerimento de aposentadorias. Dentre os pensionistas e beneficiários que acumulavam pensão e aposentadoria, como era de se esperar, prevaleciam as mulheres, que em média contam com expectativa de vida mais elevada e tendem a mais frequentemente usufruir de pensões deixadas por seus cônjuges.

Evolução Recente da Proteção Previdenciária – 1992 a 2012[2]

Há uma mudança de comportamento bastante clara na série histórica da taxa de proteção previdenciária da população ocupada com idade entre 16 e 59 anos. No período 1992-2002, a variação no contingente de desprotegidos foi mais que proporcional ao crescimento da população protegida com o mesmo recorte etário. Como resultado, o percentual de protegidos diminuiu, passando de 66,4%, em 1992, para 61,7%, em 2002. Ambos os sexos registraram redução da cobertura, sendo que a queda mais pronunciada ocorreu entre os homens. Já entre 2002 e 2012, os dados revelam uma reversão dessa tendência, com uma melhora visível no nível de cobertura (de 61,7%, em 2002, para 63,4% e 71,3%, respectivamente, em 2005 e 2012) para homens e mulheres.

Na série harmonizada, o resultado de 2012 – agregado e aberto por sexo – é o melhor já registrado para esse indicador. A recuperação da proteção previdenciária se deu para os dois sexos, que – após manterem relativamente estável seu diferencial de proteção entre 2004 e 2009 – observaram uma aproximação significativa de suas taxas de proteção previdenciária em 2012. A taxa de cobertura feminina, que vem batendo recordes sucessivos nos últimos quatro anos, tem contribuído crescentemente para a melhoria do resultado geral da cobertura. O indicador masculino parece seguir a mesma tendência positiva e, em 2012, atingiu seu melhor valor para o período 1992-2012.

O indicador de proteção dos ocupados, como já apontado, leva em consideração outras informações sobre

Gráfico 1
Evolução da Proteção Previdenciária da População Ocupada (16 a 59 anos) – 1992 a 2012

Fonte: PNAD/IBGE 1992-2012 Elaboração: SPPS/MPS.

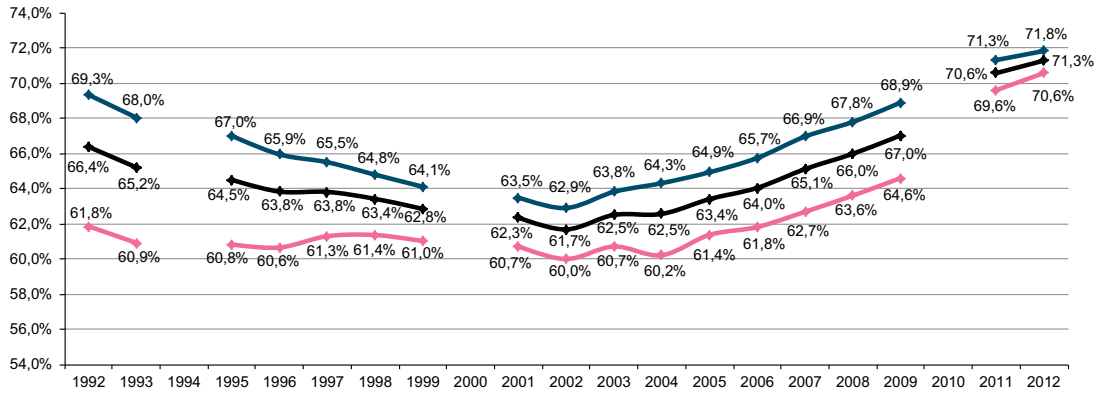

2 - A PNAD não foi a campo em 1994, 2000 e 2010. Como até 2003 a Pesquisa não incluía as áreas rurais da Regi.o Norte, salvo a do estado de Tocantins, optou-se pela construção de uma série histórica harmonizada, que considera apenas as variáveis e coberturas geográficas presentes em todas as edições da PNAD utilizadas.

a situação previdenciária dos trabalhadores que não apenas a contribuição efetiva à Previdência Social. O trabalhador protegido é aquele que contribui para algum regime público de previdência; ou é beneficiário de pensão e/ou aposentadoria ou de algum benefício assistencial de prestação continuada; ou, finalmente, não se enquadra em nenhuma das situações anteriores, mas cumpre os requisitos para ser categorizado como Segurado Especial. Contudo, para que se possa fazer uma avaliação mais acurada da evolução da quantidade de contribuintes, cuja massa de salários e rendimentos constitui a fonte principal da arrecadação previdenciária, vale lançar mão da tradicional razão entre número de contribuintes e total de trabalhadores ocupados com o mesmo recorte etário.

O Gráfico 2, a seguir, revela não apenas a expansão contínua e consistente do indicador, mas que seu desempenho está fortemente atrelado à formalização das relações de trabalho – apenas entre 2002 e 2012, a proporção de trabalhadores na categoria de empregados que contribuem para a Previdência Social aumentou em 12,3 pontos percentuais. O resultado desse grupo, que representa a maioria dos trabalhadores ocupados, compensa o comportamento mais errático de alguns grupos (como o de Empregadores) e se soma ao bom desempenho recente de outros (como o de Trabalhadores por Conta Própria, que desde 2003 esboça uma recuperação de sua taxa de cobertura). Cabe destacar também de os Trabalhadores Domésticos que, entre 2011 e 2012, cresceu 1,6 pontos percentuais.

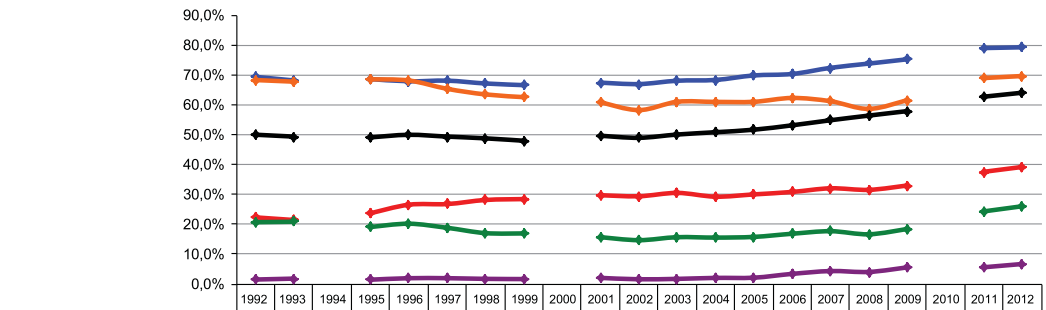

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Empregados	69,3%	68,1%		68,6%	67,8%	68,0%	67,1%	66,5%		67,4%	66,9%	68,0%	68,3%	69,8%	70,3%	72,3%	73,8%	75,2%		78,9%	79,2%
Trabalhadores Domésticos	22,3%	21,4%		23,6%	26,5%	26,7%	28,1%	28,4%		29,7%	29,3%	30,4%	29,2%	29,9%	30,8%	32,0%	31,5%	32,9%		37,5%	39,1%
Trabalhadores por Conta-Própria	20,7%	20,8%		19,0%	20,2%	18,8%	17,0%	16,9%		15,6%	14,6%	15,6%	15,5%	15,7%	16,8%	17,6%	16,6%	18,4%		24,3%	26,0%
Empregadores	68,2%	67,7%		68,5%	68,1%	65,3%	63,4%	62,5%		60,8%	58,2%	60,9%	60,9%	60,9%	62,2%	61,1%	58,6%	61,5%		68,9%	69,6%
Não Remunerados	1,5%	1,8%		1,4%	1,9%	1,9%	1,7%	1,6%		2,0%	1,5%	1,7%	2,0%	2,1%	3,4%	4,3%	4,0%	5,5%		5,6%	6,7%
Total	49,9%	49,3%		49,0%	49,9%	49,3%	48,7%	47,9%		49,6%	48,9%	50,0%	50,8%	51,6%	53,1%	54,8%	56,3%	57,8%		62,6%	64,0%

Gráfico 2
Evolução da Contribuição Previdenciária dos Ocupados entre 16 e 59 Anos, segundo as Principais Posições na Ocupação – 1992 a 2012

Fonte: PNAD/IBGE 1992-2012. Elaboração: SPPS/MPS. * A linha do total incorpora todas as posições na ocupação, exclusive militares e estatutários.

Em relação aos idosos, em que pesem o desequilíbrio que ainda persiste na proteção de homens e mulheres com 60 anos ou mais e algumas oscilações em determinados anos da série, os dados da PNAD apontam para uma tendência de expansão da proteção previdenciária, ainda que nos anos mais recentes se observe uma relativa estabilidade do indicador (Gráfico 3). Na série harmonizada, a parcela da população idosa protegida socialmente passou de 74,0%, em 1992, para 82,0%, em 2012, e permaneceu praticamente estável entre 2011 e 2012. O recorte de gênero, por sua vez, evidencia que tais melhorias, especialmente aquelas ocorridas nos últimos anos, resultam em grande medida do aumento da proteção de idosos do sexo feminino, uma vez que a série referente aos homens idosos encontra-se relativamente estável desde 1993.

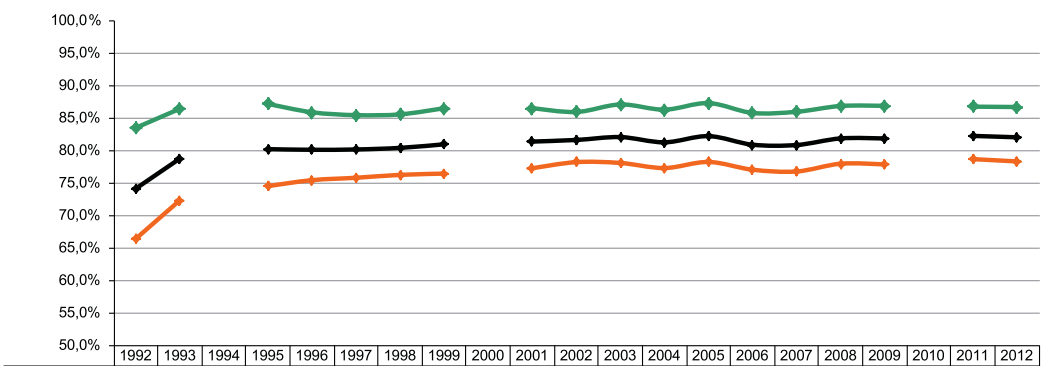

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Homens	83,4%	86,4%		87,1%	85,8%	85,4%	85,5%	86,4%		86,5%	85,9%	87,0%	86,2%	87,2%	85,7%	85,9%	86,8%	86,8%		86,7%	86,6%
Mulheres	66,4%	72,3%		74,5%	75,4%	75,7%	76,2%	76,4%		77,2%	78,2%	78,0%	77,2%	78,2%	77,0%	76,7%	77,9%	77,8%		78,6%	78,3%
Total	74,1%	78,7%		80,1%	80,0%	80,1%	80,3%	80,9%		81,3%	81,5%	82,0%	81,2%	82,1%	80,8%	80,8%	81,8%	81,8%		82,2%	82,0%

Gráfico 3
Idosos de 60 Anos ou mais que Recebem Aposentadoria e/ou Pensão ou que Contribuem para algum Regime Previdenciário - 1992 a 2012 (Em %)

Fonte: PNAD/IBGE – 1992 a 2012 - Elaboração: SPPS/MPS.

O aumento da cobertura entre as idosas pode ser resultado do incremento na participação das mulheres na população ocupada, fenômeno intensificado nas últimas décadas. Em longo prazo, com tudo o mais constante, a confirmação dessa tendência pode reduzir as disparidades na proteção de homens e mulheres idosos. A evolução dos indicadores de proteção previdenciária entre os idosos pode estar associada ainda à instituição da categoria de Segurado Especial, regulamentada em 1991, que possibilitou a expansão da cobertura previdenciária no meio rural. Além disso, vale mencionar que o comportamento positivo observado no período 1994-2012 pode estar relacionado também ao aumento do número de beneficiários da Lei Orçamentária da Assistência Social – Loas, alterada pelo Estatuto do Idoso[3].

2. Impactos da Previdência Social sobre o Nível de Pobreza

Ainda de acordo com a PNAD/IBGE, pode-se observar que os benefícios pagos pela Previdência Social produzem impactos significativos sobre o nível de pobreza da população brasileira[4]. Assumindo como condição de pobreza a percepção de rendimento domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo, estima-se em 51,64 milhões a quantidade de pessoas em condição de pobreza em 2012 (considerando rendas de todas as fontes). Caso fossem desconsiderados os rendimentos advindos do recebimento de benefícios previdenciários, a quantidade de pobres seria de 76,30 milhões, o que significa dizer que o pagamento de benefícios pela Previdência Social retira da condição de pobreza cerca de 24,66 milhões de indivíduos – redução de 13,1 pontos percentuais na taxa de pobreza.

O Gráfico 4, baseado na série harmonizada, mostra a evolução proporcional do contingente de pobres desde 1992 até 2012, conforme se considera ou não a renda previdenciária – para permitir a comparação entre os anos, os valores foram atualizados com base nos preços de setembro de 2012, período de referência da PNAD. Em 1992, o percentual de pobres em relação à população de referência, em se considerando o rendimento proveniente de benefícios previdenciários, era de 60,8%, contra 67,0% excluindo-se o impacto da Previdência; em 2012, esses percentuais, respectivamente, passaram a ser de 26,7% e de 39,8%. A distância entre as duas linhas evidencia o impacto da Previdência sobre a pobreza no período de 1992 a 2012, impacto esse que, com base na evolução positiva dessa distância, tem sido crescente[5].

Tabela 3

Quantidade de pessoas com Renda Domiciliar per capita inferior a ½ Salário Mínimo (R$ 232,50), conforme se Inclui ou Exclui o Rendimento de Benefícios – Em 2012

DESCRIÇÃO		DE PESSOAS	% DO TOTAL
População de Referência		188.458.782	100,0%
Renda Domiciliar Per Capita < R$ 311,00	Incluindo a Renda Previdenciária (a)	51.643.797	27,4%
	Excluindo a Renda Previdenciária (b)	76.303.940	40,5%
Impacto dos Benefícios sobre a "Quantidade de Pobres" (b) - (a)		**24.660.143**	**13,1%**

Fonte: PNAD/IBGE – 2012. Elaboração: SPPS/MPS. * População total, inclusive aqueles que habitam domicílios onde ao menos uma pessoa possui rendimento ignorado.

3 - O Estatuto, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos a idade mínima para acesso ao benefício assistencial, além de ter flexibilizado o cálculo do limite máximo de ¼ de salário mínimo de renda familiar per capita, também necessário para a concessão do benefício de prestação continuada previsto na Loas (Lei nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993).

4 - Como a PNAD não permite que os benefícios assistenciais sejam dissociados dos benefícios previdenciários, ao longo desse artigo trataremos do impacto dos benefícios previdenciáriose dos benefícios de prestação continuada pagos pela Assistência Social no grau de pobreza da população brasileira (ver box).

5 - Ver: PASSOS, Alessandro Ferreira et al. "Previdência Social e Pobreza". Informe de Previdência Social, volume 17, nº 09. Brasília: MPS, setembro, 2005.

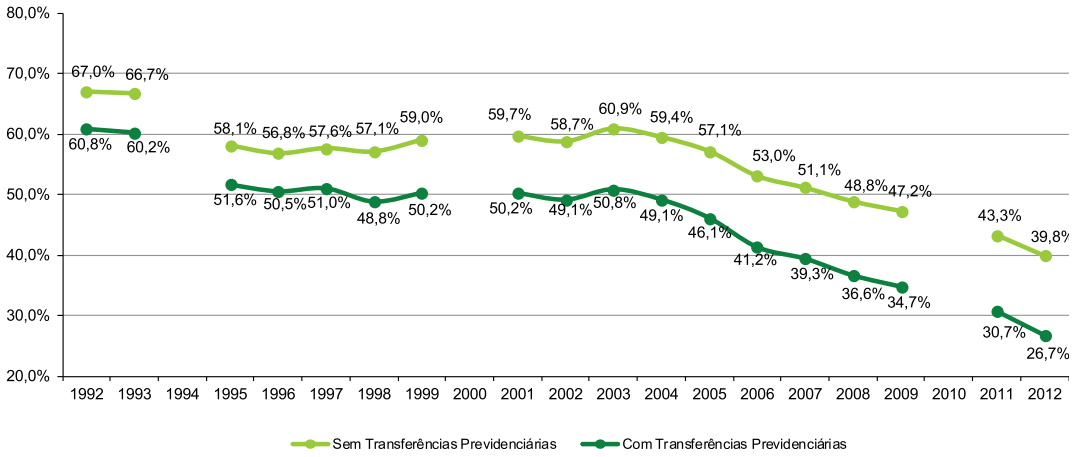

Gráfico 4
Percentual de Pessoas com Menos de ½ Salário Mínimo de Renda Domiciliar per Capita, com e sem a Renda Previdenciária – Linha de Pobreza = 1/2 Salário Mínimo de set/2012 (INPC) – 1992 a 2012

Fonte: PNAD/IBGE – 1992 a 2012. Elaboração: SPPS/MPS.

O Gráfico 5, por sua vez, mostra que o impacto das transferências previdenciárias sobre a pobreza se concentra na população idosa, tendo em vista o foco da Previdência Social na garantia de renda para o trabalhador em idade avançada. Muito embora a redução da pobreza decorrente da expansão da Previdência seja percebida em todas as faixas etárias, a renda previdenciária favorece, sobretudo, aqueles com idade superior aos 55 anos – a partir dessa idade nota-se uma significativa expansão da diferença entre o percentual de pobres com e sem as transferências previdenciárias. Portanto, a pobreza diminui com o aumento da idade (área verde inferior), chegando ao limite inferior de 10% para a população com 70 anos de idade ou mais. Caso as transferências previdenciárias deixassem de ser realizadas, haveria um ponto a partir do qual a pobreza voltaria a aumentar, chegando a quase 70% para a população com idade acima de 70 anos.

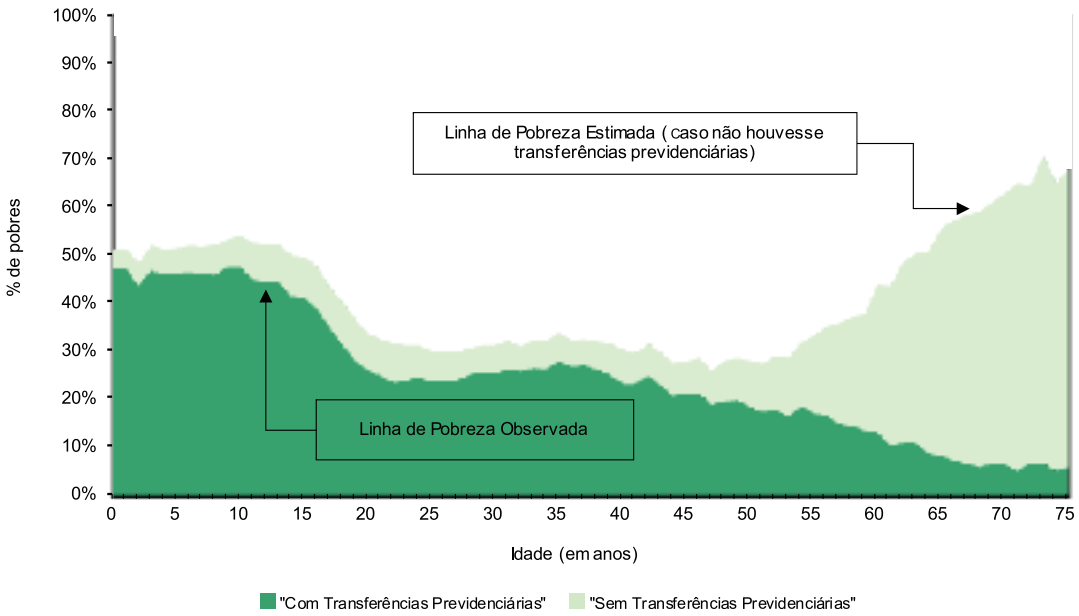

Gráfico 5
Percentual de Pessoas com Menos de ½ Salário Mínimo de Renda Domiciliar per Capita no Brasil por Idade, Considerando e não Considerando a Renda Previdenciária – 2012

Fonte: PNAD/IBGE – 2012. Elaboração: SPPS/MPS.

3. Considerações Finais

Após um longo período de quedas consecutivas na taxa de proteção social dos trabalhadores ocupados com idade entre 16 e 59 anos, os dados da PNAD demonstram claramente a consolidação de uma reversão dessa tendência. O nível de proteção subiu, avançando de maneira consistente no período 2002-2012: partindo-se de 2002, ano em que se observou o pior resultado do período considerado, a cobertura previdenciária (em seu sentido mais amplo, incorporando Segurados Especiais e Beneficiários não-contribuintes) aumentou em 9,6 pontos percentuais, chegando a 71,3%, em 2012. Esse resultado mensurado para 2012 é o melhor obtido no país desde 1992, ano inicial da série histórica harmonizada e levada em conta na análise. Entre as pessoas com 60 anos ou mais de idade, os resultados também são positivos: em 1992-2012, a cobertura dos idosos apresenta tendência inequívoca, embora suave, de expansão.

Esses resultados se confirmam quando se toma por referência o impacto das transferências previdenciárias e assistenciais no nível de pobreza da população. A PNAD 2012 revela que, tudo o mais constante, essas transferências são responsáveis por manter 24,66 milhões de pessoas acima da linha de pobreza. Mais do que isso, a série histórica desse indicador deixa evidente que o impacto tem sido crescente ao longo do tempo, fruto da expansão da quantidade de benefícios pagos pela Previdência Social (o que também produz beneficiários indiretos) e também da valorização real dos benefícios (principalmente em razão dos ganhos reais concedidos ao salário mínimo, que corresponde ao valor de grande parcela dos benefícios pagos).

Nota Metodológica: Critérios para Mensuração da Proteção Previdenciária*

A proporção de ocupados que contribuem para a Previdência Social é, possivelmente, o mais utilizado dos indicadores de cobertura previdenciária entre a população economicamente ativa. Não obstante sua relevância, o Brasil adota oficialmente um indicador mais amplo, que se vale de um conjunto de critérios capaz de produzir um retrato mais acurado da proteção entre os trabalhadores ocupados, inclusive incorporando as particularidades da Previdência Rural brasileira. Como, no Brasil, os menores de 16 anos (salvo aprendizes) não podem legalmente contribuir para a Previdência Social (consistindo antes em questão para políticas de erradicação do trabalho infantil) e os maiores de 60 anos dificilmente começarão a fazê-lo (pois, nessa idade, possivelmente não chegarão a preencher as condições de elegibilidade para a maioria dos benefícios), optou-se por trabalhar com o grupo de ocupados com idade entre 16 e 59 anos.

Para além dos contribuintes (segurados ativos do RGPS e segurados ativos de regimes específicos para militares e servidores públicos), a população ocupada protegida ainda incorpora outros dois grupos: (i) os chamados "segurados especiais" (trabalhadores rurais que exercem suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, pessoas que contam com proteção da Previdência Social mesmo não declarando contribuição para a Previdência, já que sua contribuição se dá sobre a eventual comercialização da produção rural); e (ii) os não-contribuintes que recebem algum benefício continuado (previdenciário ou assistencial). Assim, resumidamente, os ocupados protegidos são aqueles que contribuem para algum regime previdenciário público ou são segurados especiais ou, embora não contribuam e não pertençam ao regime especial para trabalhadores rurais, já são beneficiários da Previdência ou da Assistência Social.

Daí advém outra particularidade dos indicadores de cobertura apresentados neste artigo. Ocorre que na PNAD, fonte dos dados apresentados, embora haja referência ao recebimento de "aposentadoria" e/ou "pensão", aqueles que recebem benefício assistencial de prestação continuada podem, por desconhecimento, declarar receber aposentadoria e/ou pensão previdenciárias, razão pela qual é difícil fazer uma distinção entre benefícios assistenciais e previdenciários com a segurança desejada. Por esse motivo, ao longo desse artigo, quando se fala em indicadores de proteção previdenciária, deve-se ter em mente que são tratados conjuntamente os benefícios previdenciários e os benefícios assistenciais de prestação continuada pagos a pessoas com deficiência – de qualquer idade, desde que incapacitados para o trabalho, e idosos – de 65 anos ou mais de idade, pertencentes a famílias de baixa renda (renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo vigente).

Obviamente, dados os requisitos de elegibilidade para as prestações assistenciais, as limitações da PNAD tendem a afetar quase que exclusivamente o indicador de cobertura da população idosa – no Brasil, seguindo parcialmente a lógica da metodologia empregada para a população ocupada, definido como a participação dos idosos que recebem benefício previdenciário ou assistencial ou que ainda realizam contribuições previdenciárias, no total da população idosa (total de residentes com 60 anos ou mais). De todo modo, para simplificar a análise e considerando que os benefícios assistenciais representam apenas cerca de 13,0% (em setembro/2012) do total de benefícios (benefícios previdenciários e acidentários pagos pelo INSS e benefícios assistenciais de prestação continuada pagos a pessoas com deficiência e idosos, desde que pertencentes a famílias de baixa renda), denominamos os montantes pagos como transferências previdenciárias e tratamos os indicadores como taxas de proteção previdenciária.

* - A metodologia de mensuração da proteção previdenciária foi aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social em 30 de junho de 2004.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Publicação do Ministério da Previdência Social
Assessoria de Comunicação Social
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 829
CEP 70059-900 Brasília - DF
Tel: (61) 2021-5009 - Fax (61) 2021-5520
www.previdencia.gov.br